

#### **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA №74/2023-PMB**

#### **PREÂMBULO**

A Prefeitura de Biguaçu, por meio do Secretario Municipal de Administração, Sr. VINICIUS HAMILTON DO AMARAL, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021), designando a Comissão Especial de Licitação, através da Portaria 1332/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo cujo regime de execução é EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO do TIPO MENOR PREÇO, regida pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores por este EDITAL e seus anexos, parte integrante, em sessão pública em data e horário acima especificado.

#### **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

Até às 13:45horas do dia 19 de abril de 2023, na Sala de Licitações desta Prefeitura.

#### ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

Às 14:00horas do dia 19 de abril de 2023, na Sala de Licitações desta Prefeitura.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da administração, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local ou em outro a ser definido no ato.

#### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de material para a reforma de edificação localizada na Rua São José, Bairro Centro, no Município de Biguaçu/SC, para ser utilizada como sede administrativa da Prefeitura de Biguaçu., de acordo com termo de referência, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos, partes integrantes desse processo.

#### 2. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

- 2.1 O recebimento dos documentos e propostas dar-se-á na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizada à Praça Nereu Ramos, 90, Centro, Biguaçu/SC, até o dia e hora indicados neste Edital.
- 2.2 A abertura dos documentos e propostas dar-se-á no dia, hora e local indicados neste Edital.

#### 3. PREÇO MÁXIMO E DAS DESPESAS

R\$ 7.480.472,90

3.2 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

27.001.04.122.0002.1054.4.4.90.00.00

Operação de Crédito junto com a Caixa Econômica Federal.



3.1 — A presente Licitação subordina-se em seu todo, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, empresas que estejam sob processo de recuperação judicial ou falência, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar, transacionar com Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados e empresas reunidas em consórcio.
- 4.2 Poderá participar da presente licitação empresas cadastradas no Município de Biguaçu, na categoria do objeto Licitado no ramo de atividade especifico quanto ao objeto desta Licitação, até o terceiro dia que antecede a licitação.

#### **6- DOS ENVELOPES**

6.1 − O envelope nº 01 − DOCUMENTAÇÃO, e envelope nº 02 − PROPOSTA DE PREÇOS, deverão ser fechados de forma a não permitir sua violação, e numerados, contendo as seguintes in0scrições no seu anverso:

PROPOONENTE......

OBJETO......

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 74/2023-PMB

#### **07. DO CREDENCIAMENTO**

- 7.1 Os licitantes deverão se credenciar junto à Comissão Permanente de Licitação no início da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar deprocedimentos licitatórios.
- 7.2 O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida e com poderes necessários para praticar todos os atos pertinentes à Licitação, inclusive poderes para desistência e interposição de recursos, em nome da representada. Em sendo o representante, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá constar no estatuto ou Contrato Social, parte integrante dos documentos de habilitação, cláusula no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 7.3 O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao Processo Licitatório.

## 7.4. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO À DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO A FICHA CADASTRAL PARA A LICITAÇÃO CONFORME ANEXO № II.



#### 8- DA HABILITAÇÃO

#### 8.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.2 Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso de firma individual:
- 8.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

#### 8.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE TÉCNICA:

- 8.2.1 Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do seu prazo de validade, bem como de seu registro Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física).
- 8.2.2 Atestado de capacidade técnico-operacional, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os atestados foram executados, que comprove que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, que executou no mínimo as seguintes quantidades destes serviços:
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmico: 1.800,00 m²;
- Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato: 1.200,00 m²;
- Forro acústico em pura fibra mineral: 950 m²;
- Parede com placas de gesso acartonado (drywall): 500 m²;
- Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica: 4.500 m².
  - **8.2.3.** Atestado de capacidade técnica que comprove que o Engenheiro ou Arquiteto responsável técnico pela obra tenha executado serviço conforme o objeto deste edital e seus anexos. Este atestado deverá estar vinculado à certidão de acervo técnico do CREA ou CAU e acompanhado da mesma.
  - **8.2.4.** Comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos com a licitante, através da apresentação da carteira de trabalho, Ficha de Registro de Empregado (FRE) ou contrato de trabalho, firmados entre ambos.
- 8.2.4.1. Na hipótese de o detentor do atestado ser o proprietário ou sócio da empresa, a



comprovação do subitem 8.4. poderá se dar mediante a apresentação do contrato social em vigor junto com a Certidão do CREA, devidamente atualizada.

- 8.2.5 Declaração do licitante que atesta que todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e caminhões usados para a execução dos serviços é de responsabilidade da empresa.
- 8.2.6 Declaração ou Certidão Negativa de Infração ao disposto no Art. 7, Inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil, preferencialmente expedida pela delegacia Regional do Trabalho.
- 8.2.7 Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus e todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação da obra, se vencedora da licitação.
- 8.2.8 A empresa deverá indicar o profissional que será o responsável técnico pela contratação.
- 8.2.9. Declaração de conhecimento das condições locais, conforme modelo Anexo III, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável e representante legal da empresa.

#### 8.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 8.3.1 Balanço patrimonial, acompanhado de *notas explicativas* e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 8.3.2 As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial <u>acompanhado das Notas Explicativas(assinadas e rubricadas pelo contador e</u> representante legal da empresa), a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Receita Federal, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).
- 8.3.3 O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por ações deverá ser o publicado no Diário Oficial, dentro do prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76 em seu art. 132.
- 8.3.4 O Balanço Patrimonial acompanhado das Notas Explicativas das demais empresas deverá ser o transcrito do Livro Diário, indicando-se as folhas do Livro Diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, estes devidamente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa. O Balanço e os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e documentos, exceto os que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
- 8.3.5 A situação financeira da empresa licitante será aferida através da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente e Grau de Solvência (GS), representado pelos seguintes índices (apresentar os cálculos, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e

#### por contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade):

$$LG \qquad LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a

Longo Prazo

PC = Passivo

Circulante

ELP = Exigível a Longo

Prazo

LC = Liquidez

Corrente

SG = Solvência Geral AT = Ativo Total EG = Endividamento Geral

#### **8.3.7.** Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem:

LG ≥	LC ≥	SG ≥	E G ≤ O ,50
1,00	1,00	1,00	

- **8.3.8.** Comprovação de possuir Patrimônio Líquido mínimo, de valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor da obra. As proponentes deverão comprovar a situação do Patrimônio Líquido através do Balanço Patrimonial.
- 8.3.10.Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física,



TANTO VIA E- PROC QUANTO VIA SAJ, expedida a menos de 90(noventa dias contados da data da sua apresentação, ressalvado o disposto nos subitens abaixo;

- a) Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação:
- b) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93;
- c) Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial;
- d) Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer licitante.
- 8.3.11 Deverá apresentar dentro do envelope de habilitação garantia de proposta de caução equivalente a 1% do valor máximo admitido pelo município para esta licitação em uma das modalidades previstas no

§1º do artigo 56 da Lei 8.666/93:

- I Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)
- II Seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);
  - III fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).

#### OBS:

- 1) Para os que desejarem realizar depósito, o município disponibilizará a conta corrente junto ao Banco Brasil, Agência 1644-6, Conta Corrente 155154-X, devendo a empresa apresentar junto a tesouraria o comprovante de depósito onde será emitido recibo pela tesoureira.
- 2) Para o seguro-garantia deverá ser apresentado junto a documentação o comprovante de pagamento da apólice do seguro, sob pena de inabilitação.
- 8.3.11.1 As licitantes serão inabilitadas quanto ao descumprimento deste item que:
- I Não apresentarem a caução ou apresentarem em data posterior à prevista;
- II Apresentarem documento com valor inferior ao percentual de 1% do valor máximo desta licitação;
- III apresentarem caução em modalidade diferente ao previsto no artigo 56º. da Lei ou ainda com dados ou prazos incorretos;
- IV Apresentarem documentos sem a condição de garantir a proposta;
- V Realizarem depósitos em contas diferentes da indicada pelo município ou com valores incorretos.
- 8.2.12.Todas as cauções serão devolvidas no prazo de 10 (dez) dias após a homologação da presente Licitação, sendo que a empresa deverá protocolar junto ao Pró-Cidadão do Município o pedido da devolução ao Setor de Tesouraria. Será descontado os valores da caução da licitante vencedora que se recusar a assinar o contrato decorrente deste certame.

Após a conclusão total dos serviços será devolvida a caução da licitante vencedora.



8.2.13.- Para fazerem jus às prerrogativas que lhe são deferidas pela lei Complementar nº123/2006, todos os licitantes, além dos documentos citados no item HABILITAÇÃO, deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa jurídica, com data de expedição <u>não superior a 90 (noventa) dias</u>, comprovando, conforme o caso, sua condição de ME ou de EPP.

#### 8.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- 8.4.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; (poderá ser emitida via internet).
- 8.4.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), fornecida pela Caixa Econômica Federal (CEF) em validade, conforme dispõe a alínea "a", do art. 27 da Lei n. 8.036, de 11/05/90; (poderá ser emitida via internet).
- 8.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e Dívida Ativa União do domicilio (que abrange inclusive as contribuições sociais), ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da Lei; (poderá ser emitida via internet).
- 8.4.4 Certidão negativa de Débito Trabalhista CNDT para com o Tribunal Regional do Trabalho;
- 8.4.5. Certificado de Registro cadastral da PMB, no ramo do objeto licitado dentro do prazo de validade.

#### 09- OBSERVAÇÕES QUANTO AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

- 09.1 A documentação apresentada será idônea se o seu **prazo de validade** se estender, pele menos, até a data limite fixada para o recebimento dos envelopes.
- 09.2 Serão inabilitados os licitantes que **deixarem de apresentar**, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos ou se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.
- 09.3 Documentos sem validade expressa considerar-se-á, 90 (noventa) dias da data de emissão.
- 09.04-Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via original com assinatura digital ou autenticada, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou por funcionário da Diretoria de Licitação,ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

#### 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:



- 10.1 A sessão de abertura dos envelopes terá início com o credenciamento dos prepostos dos licitantes, mediante a apresentação da carteira de identidade e o documento autorizativo da representação. A CPL realizará a abertura dos envelopes n.º 1 Documentos de Habilitação.
- 10.2 Abertos os **Envelopes n.º 1**, a documentação será **conferida** e **rubricada** pelos membros da CPL e pelos representantes das empresas presentes, que terão acesso aos documentos de forma individualizada.
- 10.3 Da reunião será lavrada **ata circunstanciada** que registrará inclusive eventuais manifestações de interessados que o requererem, relativas à documentação examinada, sendo ao final, assinada pelos membros da CPL e pelos representantes presentes.
- 10.4 A "habilitação" dos licitantes será apreciada e julgada pela CPL e, conforme o caso, pelo setor responsável da Secretaria requisitante, conforme as exigências contidas neste instrumento convocatório e na legislação vigente;
- 10.5 Os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste Edital serão inabilitados.
- 10.6 A inabilitação do licitante ultimados os possíveis procedimentos recursais, importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes da Licitação sendo então **devolvido fechado** o Envelope n.° **2**.
- 10.7 Analisada e julgada toda a documentação, será divulgado o **Resultado de Habilitação** no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, determinando o dia de abertura dos envelopes de proposta, salvo nos casos previstos pelo art. 109, § 1° da Lei 8.666/93, ou que possibilitará a abertura dos envelopes de propostas e, consequentemente, dispensará a publicação do resultado de habilitação.

#### 11 - DA PROPOSTA

- **11.1.** A proposta de preços dos proponentes deverá ser entregue no original ou em fotocópia autenticada, em 01 (uma) via de igual teor, datilografada ou digitada, devendo ser assinada e rubricada em todas as folhas, sem emendas e rasuras, devendo constar:
- **11.2.** Planilha Orçamentária com preços unitários e totais expressos em reais
- **11.3.** Cronograma Físico/Financeiro.
- **11.4.** Deverá ser cotado preço unitário, conforme as especificações técnicas do Edital, já definido nesta Licitação.
- 11.5. Nenhum preço unitário proposto poderá ser superior ao valor do orçamento básico da PMB.
- **11.6.** Nos preços propostos deverão constar e ser computadas todas as despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativas aos trabalhos objeto desta Licitação.
- **11.7.** A licitante *deverá* apresentar a composição analítica de Bonificação e Despesas Indiretas BDI utilizados na sua proposta.



- 11.8. <u>A licitante não deve incluir em seu BDI as parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL, por se constituírem em tributos de natureza direta (ACÓRDÃO № 950/2007 TCU PLENÁRIO).</u>
- **11.9.** Declaração expressa de que os preços propostos compreendem todas as despesas com transporte, seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.
- **11.10.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura do ENVELOPE № 2.
- 11.11. A proposta de preços deverá preferencialmente também ser apresentada em <u>CÓPIA PEN DRIVE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A PROPOSTA PREENCHIDA ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA COMPRAS AUTO COTAÇÃO, devendo estar dentro do ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇOS.</u>
- <u>OBS:</u> As empresas deverão baixar o arquivo Betha Compras Auto Cotação no site <u>download.betha.com.br</u>, opção compras.auto cotação. Selecionar a opção mais recente.

#### 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Para julgamento das Propostas, a Comissão levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas às especificações e quadro de quantidades constantes no EDITAL.
- 12.2 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste EDITAL.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste EDITAL e seus anexos, bem como aquelas que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 12.4 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas.
- 12.5 No caso de absoluta igualdade das propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará conforme o disposto no art. 45, parágrafo 2º da referida Lei.
- 12.6 O resultado da abertura da documentação e julgamento final das propostas será enviado via email, sendo que será de responsabilidade das empresas participantes o acusamento de recebimento dos mesmos.
- 12.7 Após a divulgação do julgamento, e decorrido o prazo recursal previsto em lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo á autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação deste processo licitatório.
- 12.8 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, e será anulada ou revogada por ilegalidade, de oficio ou mediante provocação de terceiros através de parecer escrito



e devidamente fundamentado, sem que caiba aos licitantes o direito a indenização.

12.9 - Ocorrendo anulação ou revogação do Processo Licitatório, o Município providenciará a publicação no D.O.M., contando-se a partir desta o prazo para a solicitação de reconsideração.

#### 13. DA CORREÇÃO DOS ERROS

- 13.1- As propostas que tenham sido desclassificadas, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de licitação da seguinte maneira:
- a) nos casos em que houver uma discrepância entre os valores apresentados em números e por extenso, o valor apresentado em números deverá prevalecer;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário proposto prevalece e será corrido o valor total obtido pela multiplicação;
- c) nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na proposta e o valor somada das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado e corrigido pela Comissão.
- 13.2- O valor apresentado no texto da Proposta será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado como o valor a que se obriga o Proponente. Caso o Proponente não aceite o valor apurado na proposta apresentada, a mesma será rejeitada e a licitante desclassificada.
- 13.3- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem erros nos preços unitários (totalizações de mão de obra), pois este valor é de responsabilidade da proponente.

#### 14- DOS RECURSOS

14.1 - Dos atos do Município de Biguaçu, decorrentes da aplicação desta Concorrência Pública, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **15- DO CONTRATO**

- 15.1 O contrato relativo a esta licitação será assinado com a Licitante vencedora, conforme minuta em anexo.
- 15.1.1 Podendo ser alterado, conforme o interesse da Municipalidade para se adequar ao projeto e as leis vigentes se forem necessários.
- 15.2 Deverá constar na proposta, nome do responsável da empresa que irá assinar o contrato.



- 15.3 A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura do termo de contrato, permitindo administração a prorrogação por igual período na forma § 1º do art. 64 da Lei n.0 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 15.4 O contrato é parte integrante do edital.

#### 16- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 16.1 Os serviços desta Concorrência Pública, deverão ser iniciados em no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura da Autorização de Execução dos Serviços, obedecendo-se as normas técnicas vigentes.
- 16.2 Casos omissos deverão ser formalmente comunicados à fiscalização.
- 16.3 Conforme Termo de Referência, O prazo será de 10 meses para execução dos serviços a partir da data de emissão da autorização de fornecimento.

O prazo de vigência do contrato é de 14 meses.

# <u>OBSERVAÇÃO:</u> NA ENTREGA DA AF HAVERÁ UMA REUNIÃO COM O SETOR DE ENGENHARIA DA SEPLAN COM A EMPRESA VENCEDORA AFIM DE PASSAR AS IRETRIZES DAS OBRAS E CADERNO DE ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 16.3. Qualquer eventual prorrogação de prazo contratual, somente poderá ocorrer, nos termos do art. 57, parágrafo 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.
- 16.4. Demais informações estão contidas no Memorial Descritivo, que é parte integrante deste Edital.

#### 17- DAS PENALIDADES:

- **17.1.** Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e com fundamento nos artigos da lei 8666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e garantida a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- I- Advertência ou Notificação conforme parágrafo 17.2 desta cláusula;
- II- Multa conforme parágrafo 11.5 desta cláusula
- III- Suspensão e impedimentos conforme parágrafo 11.3 desta cláusula
- IV- Declaração de inidoneidade conforme parágrafo 11.4 desta cláusula
- **17.1.1.** As penalidades dos incisos **III e IV** poderão ser aplicadas e asseguradas à defesa prévia da Contratada com abertura de respectivo processo administrativo.
- **17.1.2.** As penalidades dos incisos **I e II** poderão ser aplicadas pelo fiscal ou setor responsável do contrato sem necessidade de abertura de processos administrativos ao verificar o agravo da



#### CONTRATADA.

- **17.1.3.** As penalidades previstas do parágrafo **17.1** incisos **I, II, III e IV** poderão ser aplicadas simultaneamente ou separadamente.
- **17.1.3.1.** Cada penalidade é independente entre si.
- **17.1.4.** A reabilitação da Contratada perante o Município poderá ser requerida sempre que a CONTRATADA;
- a) Ressarci o Município dos prejuízos resultantes;
- b) Quitar as Multas aplicadas;
- c) Somente depois de decorrido o prazo das sanções aplicadas

#### 17. 2. Advertência ou Notificação;

- **17.2.1** A sanção de advertência ou Notificação consiste em uma comunicação formal que poderá ser através dos seguintes meios de comunicação, AR, Ofício, Carta, fac-símile, email, pessoalmente ou notificação via cartório à CONTRATADA, advertindo-lhe sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se lhe confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.
- **17.2.2** A empresa será Notificada ou Advertida apenas uma vez; se a CONTRATADA não tomar adoção das medidas corretivas cabíveis ou sendo reincidente será aplicado o que consta nos incisos "II, III e IV" desta clausula;

#### 17.3 Suspensão e impedimentos

- **17.3.1.** Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **17.3.2** A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do Clausula décima terceira parágrafo 13.6 e alcançar o total de pontos descritos a seguir, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira na Tabela 1, poderá ter as seguintes punições:
- (**50 Pontos**), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município;
- (40 Pontos), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- (**30 Pontos**), Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;



(**20 Pontos**), Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;

(17 Pontos), Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;

(**15 Pontos**), Suspensão e impedimentos por 60 (Sessenta) dias do direito de participação de licitação ou contratar.

#### 17.4. Declaração de inidoneidade;

- **17.4.1.** A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do Cláusula terceiro parágrafo 13.6 e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira Tabela 1, poderão ter as seguintes punições:
- (**50 Pontos**) Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.
- **17.4.1.1.** Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios, enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas e outras sanções previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### 17.5. Multas:

- **17.5.1.** A sanção de multa é aplicada ao fornecedor que descumpriu obrigação assumida no ajuste contratual realizado com a Administração.
- **17.5.2.** A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 da Cláusula décima terceira parágrafo 13.6 e alcançar ou ultrapassar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira tabela 1 poderão ter as seguintes multas quando alcançar:
- I. (2 a 2,5 Pontos) Multa de R\$50,00 reais;
- II. (3 a 4 Pontos) Multa de 0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- III.(5 a 9 Pontos) Multa de 5% até 10% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- IV. (10 a 14 Pontos) Multa de 10% até 15% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- V. (15 a 24 Pontos) Multa de 15% até 20% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- VI. (25 a 35 Pontos) Multa de 20% até 25% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- VII. (35 a 49 Pontos) Multa de 25% até 30% do valor total do contrato c ou da ordem de serviço;
- VIII (≥ 50 Pontos) Multa de 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- **17.5.2.1.** Ficando ao critério da administração a aplicação porcentagem da multa em cima dos valores do contrato ou dos valores das ordens de serviços.



- **17.5.3.** As multas não poderão ultrapassar o valor de 30% do valor total do contrato.
- **17.5.3.1.** Só poderá ultrapassar 30% do valor total do contrato em casos de ressarcimento de danos causados por culpa da CONTRATADA à CONTRATANTE ou a Terceiros.
- **17.5.4.** Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação da Multa ou Rescisão Unilateral do contrato, ou aplicação de ambas simultaneamente.
- **17.5.5.** O tempo inicial para incidência da multa estipulada, será a data correspondente a do adimplemento e o termo final será a data o efetivo pagamento ou desta.
- **17.5.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, a garantia apresentada pelo adjudicatário, será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- **17.5.7.** Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa. O não pagamento da multa pela Contratada após seu vencimento.

- **17.5.8.** Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda a CONTRATANTE aplicar-lhe multa a CONTRATADA de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Município para reparação dos prejuízos resultantes. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação deste paragrafo juntamente com os incisos I, III, IV do parágrafo 11.1 desta cláusula.
- **17.6.** Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação dos incisos I, II, III, IV parágrafos 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5, unicamente ou ambas simultaneamente.
- **17.7.** Poderá ser aplicada Simultaneamente Multas, Suspensão, advertência, impedimentos e Declaração de inidoneidade, sendo que a quitação de uma não desobriga o cumprimento da outra. Ficando-as ao critério da administração pública.
- **17.8.** O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar- se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, fac-símile, AR, email, ofício, pessoalmente ou notificação via cartório.
- **17.8.1** A defesa ou recurso deverá ser feito por escrito e protocolada no setor de Protocolos do Munícipio de Biguaçu.
- **17.8.2.** Decorrido o prazo para defesa e não havendo a apresentação da mesma imputar-se-ão como verdadeiros os fatos apresentados.



- **17.9.** O envio de Carta, AR, email, ofício, fac-símile ou notificação via cartório, para a comunicação da Notificação, Advertência, Suspensão, Impedimento ou declaração de inidoneidade. Sendo que o envio dos mesmos para o endereço que a Contratada declarou e não sendo recebida, por não existir mais a sua sede naquele local indicado por mudança ou outros motivos, será considerado como notificada e advertida, pois conforme a Cláusula Decima parágrafo 10.1, inciso **VI** a empresa tem o dever de manter seu endereço postal e de e-mail atualizados junto do Setor de Contratos e no referido processo licitatório.
- **17.9.1.** As Notificações, Advertências, aplicações de Multas poderão ser feita através de Carta, email, fac-símile, ofício, Ar e notificação via cartório feita pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor de Compras do Município de Biguaçu;
- **17.10.** As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as sanções administrativas previstas no Art. 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 1997; as sanções do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992; as sanções do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) trouxe a obrigatoriedade dos entes públicos, de todos os Poderes e Esferas de Governo, manterem este cadastro atualizado. Todas as sanções citadas aplicam-se a este contrato e todos os documentos anexos a ele.
- **17.11.** Quando aplicado alguma penalidade deste contrato será dada publicidade nos órgãos de publicação oficial e jornais de grande circulação no estado.

#### 18- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- A fiscalização da empreitada executada que se efetivará no local da obra, será de responsabilidade técnico em edificações Adenilson Luiz Coelho e pelo engenheiro civil Lucas Antunes, da Secretaria de Planejamento e Gestão, a quem caberá:
- -Verificar se os serviços executados estão de acordo com o quadro de quantidades e custos e memorial Descritivo e Projetos;
- -Verificar a entrega das medições para pagamentos das faturas;
- -Solucionar problemas executivos;
- -Participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- 18.1 O departamento técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, responsável pela fiscalização dos serviços, objeto desta Licitação, poderá solicitar da empresa contratada o afastamento de qualquer empregado cuja atuação e permanência no serviço prejudique a execução dos trabalhos, ou cujo comportamento seja julgado inconveniente, obrigando-se a declarar os motivos desta decisão.
- 18.2 Se nas obras empreitadas de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Comissão de Vistoria e, comprovado o pagamento da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução das obras empreitadas, serão lavrados os Termos de Recebimento Definitivo.
- 18.3 Aceitos os serviços, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.



#### 19- OBSERVAÇÕES QUANTO AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**19.1.1. Relatórios de Progresso** - Salvo disposição em contrário nas Condições específicas, relatórios mensais deverão ser elaborados pela Contratada e submetidos ao Engenheiro em uma via digital e uma impressa. O primeiro relatório deverá abranger o período até o final do primeiro mês após a Data de Início. Cada relatório deverá ser apresentado mensalmente, dentro de 07 (sete) dias após o último dia do período anterior.

Os relatórios deverão continuar até que a Contratada tenha concluído todo o trabalho, que seja considerado pendente, na data de conclusão estabelecida no Termo de recebimento das obras.

Cada relatório deverá incluir:

- a) Fotografias que mostrem o status da produção e do progresso no Local:
- b) Para a fabricação de cada item principal do Canteiro e dos Materiais, o nome do fabricante, local de fabricação, o percentual de progresso e as datas reais ou esperadas de:
- (I) Início da fabricação,
- (II) Inspeções da Contratada,
- (III) Testes, e
- (IV) Envio e chegada ao Local;
- c) Os detalhes descritos na Subcláusula 19.1.8 (Registro de pessoal e Equipamentos) da Contratada;
- d) Cópias de documentos de garantia da qualidade, resultados de testes e certificados de materiais;
- e) Estatísticas de segurança, incluindo detalhes de qualquer incidentes perigosos e atividades relacionadas com os aspectos ambientais e de relações públicas; e
- f) Comparações dos progressos reais e planejados, com detalhes de todos os eventos ou circunstâncias que possam colocar em risco a condução, de acordo com o Contrato, e as medidas que estão sendo (ou e serem) adotadas para superar os atrasos.
- **19.1.2 Segurança no Local** Durante a execução das Obras, a Contratada deverá manter o Local livre de toda obstrução desnecessária e também guardar ou dar o destinado adequado a quaisquer Equipamentos da Contratada ou materiais excedentes. A Contratada deverá limpar e remover do Local quaisquer entulhos, lixo e Obras Temporárias que não sejam mais necessários. Após a emissão de um Certificado de Recebimento, a Contratada deverá limpar e remover, da parte do Local objeto do Certificado de recebimento, todos os Equipamentos da Contratada, material excedente, entulhos, lixo e Obras Temporárias.

A Contratada deverá deixar essa parte do Local e das Obras numa condição limpa e segura. No entanto, a Contratada poderá reter no local, durante o Período de Notificação de Defeitos, os Bens que sejam necessários para a Contratada cumprir obrigações decorrentes do Contrato.

**19.1.3 Contratação de pessoal e Mão de Obra** - Salvo disposição em contrário nas Especificações, a Contratada deverá tornar as providências para a contratação de todo o pessoal e de trabalhadores, locais ou não, bem como para o seu pagamento, alimentação transporte e, quando for o caso, a habitação.



Sugere-se à Contratada, na medida do possível, a contratar o pessoal e a mão de obra com qualificações e experiência em locais situados dentro do País.

- 19.1.4 Salários e Condições de Trabalho A Contratada deverá pagar os salários e observar as condições de trabalho, que não sejam inferiores às previstas para o comércio e indústria, onde o trabalho é realizado. Se nenhuma tarifa ou condições estabelecidas forem aplicáveis, a Contratada deverá pagar os salários e observar as condições que não sejam inferiores ao nível geral dos salários e das condições observadas localmente pelos empregadores, cujas atividades de comércio ou indústria sejam semelhantes ao da Contratada. A Contratada deverá informar ao Pessoal da Contratada sobre suas obrigações em recolher impostos de renda pessoal no País, em relação a seus vencimentos, salários, subsídios e quaisquer benefícios que estejam sujeitos ao imposto, de acordo com as Leis em vigor no País, e a Contratada deverá exercer a função de efetuar as devidas deduções, como poderá ser exigido por tais Leis.
- **19.1.5 Legislação Trabalhista** Contratada deverá cumprir todas as Leis Trabalhistas aplicáveis ao Pessoal da Contratada, incluindo as leis relativas aos seus empregados, saúde, segurança, bemestar, imigração e emigração, devendo permiti-lhes todos os seus direitos legais.

A Contratada deverá exigir que seus funcionários cumpram a todas as leis aplicáveis, incluindo as relativas à segurança no trabalho.

- **19.1.6** Horário de Trabalho Nenhum trabalho poderá ser realizado no Local em dias de descanso localmente reconhecidos, ou fora de horários normais de trabalho estabelecidos nos Dados Contratuais, a menos que:
  - a) Disposto de outra forma no Contrato,
  - b) O Engenheiro dê o seu consentimento, ou
  - c) O trabalho seja inevitável, ou necessário, para a proteção da vida ou da propriedade ou, ainda, pela segurança das Obras, caso em que a Contratada deverá informar imediatamente ao Engenheiro.
- 19.1.7 Pessoal da Contratada O pessoal da Contratada deverá estar devidamente qualificado, experiente e habilitado em suas respectivas profissões ou ocupações. O Engenheiro poderá exigir que a Contratada afaste (ou fazer com que sejam afastados) qualquer pessoa empregada no Local ou nas Obras, incluindo o representante da Contratada, caso seja aplicável, que:
  - a) Persista em má conduta ou falta de cuidado,
  - b) Exerça funções de forma incompetente ou negligente,
  - c) Não esteja em conformidade com as disposições do Contrato, ou
  - d) Persista em conduta que seja prejudicial à segurança, saúde ou proteção do meio ambiente.

Se for o caso, o Empreiteiro poderá designar (ou fazer com que seja nomeada) uma pessoa substituta considerada adequada.

19.1.8 Registros de Pessoal e de Equipamentos da Contratada - A Contratada deverá submeter, ao Engenheiro, detalhes que mostrem o número de cada Classe de Pessoal da Contratada e de cada tipo de Equipamento da Contratada no Local. Detalhes deverão ser apresentados a cada mês, na forma aprovada pelo Engenheiro, até que a Contratada tenha concluído todo o trabalho, reconhecido com pendente, na data de conclusão estabelecida no Termo de Recebimento das



Obras.

- **19.1.9 Registro de Emprego dos Trabalhadores** A Contratada deverá manter registros completos e precisos do emprego de mão de obra no Local. Os registros deverão incluir os nomes, idades, gêneros, horas trabalhadas e os salários pagos a todos os trabalhadores. Esses registros devem ser resumidos numa base mensal e submetidos ao Engenheiro. Esses registros deverão ser incluídos nos detalhes a serem submetidos pela Contratada, nos termos da Subcláusula 19.1.8 (Registros de Pessoal e de Equipamentos da Contratada).
- **19.1.10 Reparos** Independentemente de qualquer teste ou certificação anterior, o Engenheiro poderá instruir a Contratada para:
  - a) retirar do Local e substituir qualquer Unidade ou Materiais que não estejam de acordo com o Contrato,
  - b) remover e refazer qualquer outro trabalho que não esteja de acordo com o Contrato, e
  - c) executar qualquer trabalho que seja urgentemente necessário para a segurança das Obras, seja por causa de um acidente, acontecimento imprevisível ou de outra forma,
  - d) A Contratada deverá cumprir a instrução dentro de um prazo aceitável, que será o tempo (se houver) especificado na instrução, ou imediatamente, se a urgência for especificada nos termos do Subparágrafo (c). Se a contratada deverá cumprir a instrução, o Contratante terá o direito de contratar e pagar outras pessoas para realizar otrabalho.
- **19.1.11 Falha no Reparo dos Defeitos** Se a Contratada não conseguir reparar qualquer defeito ou dano dentro de um prazo aceitável, uma data pode ser fixada pelo (ou em nome do) Contratante, na qual o defeito ou danos deverão ser reparados, deverá ser encaminhada à Contratada uma notificação sobre essa data.
- **19.1.12 Remoção da Obra Defeituosa** Se o defeito ou não puder ser reparado em tempo hábil no Local e o Contratante der o seu consentimento, a Contratada poderá remover do Local, para fins de reparação de tais itens da Parte da Obra que estejam com defeitos ou danificados. Esse consentimento poderá exigir que a Contratada aumente o montante da Garantia de Execução pelo custo total de reposição desses itens, ou apresentar outra garantia adequada.

#### **20- DO PAGAMENTO**

- 20.1. Os serviços efetivamente executados serão pagos mediante a aprovação das medições relativas ao período da sua medição.
- 20.2 O pagamento dos serviços será feito pelo Município em até 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada e respectiva emissão da Nota Fiscal referente ao período.
- 20.4. No pagamento será efetuado a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, devendo a contratada apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal a cópia das GFIP e GPS vinculada a CEI Cadastro Específico INSS, com-o respectivo comprovante de pagamento, referente ao período constante no documento de medição. Dessa forma a prefeitura se certifica que o recolhimento está sendo efetuado conforme o art. 162 e seguintes da IN 971.



0.5 A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante das certidões negativas do <u>FGTS e Federal, bem como</u> <u>relatório fotográfico da execução dos serviços.</u>

#### 21. DO REAJUSTAMENTO:

21.1. Os preços contratuais serão reajustados com periodicidade anual, tomando-se por base a data de assinatura do contrato, pela variação verificada nos índices de obras fornecidos para cada tipo, de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sendo utilizado o índice médio da unidade geográfica (Santa Catarina), aplicando a seguinte

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$
, onde :

forma de reajuste:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do item a ser reajustado; lo = índice do mês da assinatura do contrato I = Índice do 12.º mês após a assinatura do contrato.

- 21.1.1 As etapas que estiverem em atraso por culpa do CONTRATADO no momento do reajuste, não sofrerão alteração dos preços.
- 21.2 Para reajustamento de preços bem como alterações nos casos previstos no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 não podendo ser inferior a 01 (um) ano a partir da assinatura docontrato;
- 21.3 Deverá o Fiscal do Contrato e a CONTRATADA informar à unidade de Gerência de Contratos, nos respectivos autos, o interesse na prorrogação do contrato já com a devida solicitação de reajustamento dos preços praticados sob sua responsabilidade, apresentando as devidas justificativas por escrito junto a Gerência de Contratos.
- 21.4 O Contrato prorrogado sua vigência após 12 meses a partir de sua assinatura e a CONTRATA não tendo solicitado o reajustamento dos preços na sua justificativa conforme Clausula Quarta, item 21.3 deste contrato, e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito do reajuste anual.

#### 22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Uma vez apresentada a proposta para a participação da licitação, a firma declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos da presente licitação e da sua subordinação a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2 A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões



puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

- 22.3 Será lavrada Ata circunstanciada do trabalho desenvolvido em ato público de "ABERTURA" dos envelopes, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.
- 22.4 É facultado ao licitante formular protesto, consignado nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidades, prover a conservação ou ressalva de seus direitos.
- 22.5 A Empresa deverá providenciar matrícula da obra junto ao INSS, sendo que no final das obras a empresa deverá fornecer a certidão negativa de débitos referente a esta matrícula.
- 22.6 A Comissão Permanente de Licitação, na forma do disposto no parágrafo 3 do artigo 43 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer, ou complementar a instrução, do processo relativo a esta Licitação.
- 22.7. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverá ser objeto de consulta por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura das Propostas, a fim de possibilitar tempo hábil para a resposta do questionamento apresentado, através do email licitacao@bigua.sc.gov.br.
- 22.8 As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no Setor do Pró Cidadão da PMB, das 13h00min horas 19h00min horas, bem como também pelo site eletrônico da PMB, **protocolo digital**.
- 22.9. Decairá o direito de impugnar os termos do edital da licitação perante a Prefeitura Municipal de Biguaçu, a Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data do recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços, vindo posteriormente apontar falhas ou irregularidades que o viciem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (art. 41, parágrafo 2º da lei 8.666/93 e suas alterações.
- 22.10 A Comissão permanente de Licitação responderá as consultas que forem formuladas por meio de email aos interessados.
- 22.11 Reserva-se ainda a esta Prefeitura Municipal, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93.
- **22.12** Melhores informações, cópia do edital e outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Nereu Ramos, Nº 90 Centro Biguaçu, de Segunda à sexta feira das 13h00min às 19h00min, estando o edital e seus anexos disponíveis no site <a href="https://www.bigua.sc.gov.br">www.bigua.sc.gov.br</a>



#### 22.13 - Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Especificação Anexo II – Ficha cadastral Anexo III- Derclaração de Conhecimento dos Locais Anexo IV - Minuta do Contrato

OBS: O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÃO SER RETIRADOS NA SALA DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, DAS 13:00HS ÀS 17:30HS, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE UM PEN DRIVE.

Biguaçu, 16 de março de 2023.

SALMIR DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação – Vinícius Hamilton do Amaral Secretário de Administração



## :0 <u>ANEXO</u> I

## **ESPECIFICAÇÃO**

N⁰ do item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1	•	•		•	
1	8,000	M2	1.1.1 Placa de obra - 1.1.1 Placa de obra	R\$ 516,00	R\$ 4.128,00
2	55,000	M2	1.1.2 Tapume com compensado de madeira. af 05/2018 -	R\$ 261,66	R\$ 14.391,30
			1.1.2 Tapume com compensado de madeira. af 05/2018		
3	12,000	MÊS.	1.1.3 Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para	R\$ 1.360,03	R\$ 16.320,36
			sanitário, com 4 bacias, 8 chuveiros,1 lavatório e 1 mictório (não inclui mobilizacao/desmobilizacao) - 1.1.3 Locação de		
			container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 4		
			bacias, 8 chuveiros,1 lavatório e 1 mictório (não inclui		
			mobilizacao/desmobilizacao)		
4	287,530	М3	1.2.1 Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma	R\$ 69,24	R\$ 19.908,58
			manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 - 1.2.1		
			Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual,		
E	27.460	M2	sem reaproveitamento. af_12/2017 1.2.2 Remoção de janelas, de forma manual, sem	D¢ 40.06	D¢ 4 500 60
5	37,160	IVI∠	reaproveitamento. af_12/2017 - 1.2.2 Remoção de janelas,	R\$ 42,86	R\$ 1.592,68
			de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017		
6	235,810	M2	1.2.3 Demolição de contrapiso e calçadas - 1.2.3 Demolição	R\$ 33,96	R\$ 8.008,11
			de contrapiso e calçadas		. ,
7	98,000	М3	1.2.4 Carga, manobra e descarga de solos e materiais	R\$ 10,90	R\$ 1.068,20
			granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá		
			carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020 - 1.2.4 Carga, manobra e		
			descarga de solos e materiais granulares em caminhão		
			basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de		
			1,7 a 2,8 m <sup>3</sup> / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3).		
			af_07/2020		
8	9.800,000	M3XKM	1.2.5 Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via	R\$ 1,39	R\$ 13.622,00
			urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020 - 1.2.5 Transporte com		
			caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada,		
			adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: m3xkm).		
			af_07/2020		
9	20.000,000	MT	1.2.6 Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
			reaproveitamento. af_12/2017 - 1.2.6 Remoção de cabos		
			elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017		
10	2,600	МЗ	1.3.1.1.1 Escavação mecanizada para viga baldrame com	R\$ 51,70	R\$ 134,42
10	2,000	IVIO	mini escavadeira (incluindo escavação para colocação de	ΙζΨ 51,70	ΙζΨ 10+,+2
			fôrmas). af_06/2017 - 1.3.1.1.1 Escavação mecanizada para		
			viga baldrame com mini escavadeira (incluindo escavação		
			para colocação de fôrmas). af_06/2017	54	<b>5</b> \$ 15 <b>-</b> 5
11	1,000	М3	1.3.1.1.2 Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016 - 1.3.1.1.2 Reaterro manual de	R\$ 40,53	R\$ 40,53
			valas com compactação mecanizada. af_04/2016		
12	45,000	KG	1.3.1.2.1 Armação de laje de uma estrutura convencional de	R\$ 19,59	R\$ 881,55
	10,000		concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado	πφ πο,σσ	114 001,00
			utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015 -		
			1.3.1.2.1 Armação de laje de uma estrutura convencional de		
			concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado		
40	20.000	<b>K</b> O	utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	D# 47.55	D# 500 50
13	30,000	KG	1.3.1.2.2 Armação de laje de uma estrutura convencional de	R\$ 17,55	R\$ 526,50



14	4,000	KG	concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015 - 1.3.1.2.2 Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aco CA-50 de 10.0 mm - montagem af 12/2015 1.3.1.2.3 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015 - 1.3.1.2.3 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma	R\$ 18,95	R\$ 75,80
15	2,400	M2	edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015 1.3.1.2.4 Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af_09/2020 - 1.3.1.2.4 Montagem e desmontagem de fôrma	R\$ 139,59	R\$ 335,02
16	0,600	М3	de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af_09/2020 1.3.1.2.5 Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017 - 1.3.1.2.5 Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017	R\$ 876,32	R\$ 525,79



17	1,500	МЗ	1.3.1.2.6 Concreto usinado bombeável, classe de resistência	R\$ 766,74	R\$ 1.150,11
	,,,,,,,,		c30, inclui serviço de bombeamento, lançamento, adensamento e acabamento - 1.3.1.2.6 Concreto usinado bombeável, classe de resistência c30, inclui serviço de		
4.0	45.000	140	bombeamento, lançamento, adensamento e acabamento	50.400	D# 070 05
18	15,000	KG	1.3.1.3.1 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea	R\$ 24,93	R\$ 373,95
			ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015 - 1.3.1.3.1 Armação de pilar ou viga de uma		
			estrutura convencional de concreto armado em uma		
			edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015		
19	10,000	KG	1.3.1.3.2 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea	R\$ 18,95	R\$ 189,50
			ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem.		
			af_12/2015 - 1.3.1.3.2 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma		
			edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0		
20	6,200	M2	mm - montagem. af_12/2015 1.3.1.3.3 Montagem e desmontagem de fôrma de pilares	R\$ 139,59	R\$ 865,46
20	0,200		retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em	πφ 100,00	1.000,10
			chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af_09/2020 - 1.3.1.3.3 Montagem e desmontagem de fôrma		
			de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4		
			utilizações. af_09/2020		
21	0,600	М3	1.3.1.3.4 Concreto usinado bombeável, classe de resistência c30, inclui serviço de bombeamento, lançamento,	R\$ 766,74	R\$ 460,04
			adensamento e acabamento - 1.3.1.3.4 Concreto usinado		
			bombeável, classe de resistência c30, inclui serviço de bombeamento, lançamento, adensamento e acabamento		
22	24,000	MT	1.3.2.1 Verga moldada in loco em concreto para portas com	R\$ 177,98	R\$ 4.271,52
			mais de 1,5 m de vão. af_03/2016 - 1.3.2.1 Verga moldada in loco em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão.		
22	2 726 550	Mo	af_03/2016 1.4.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na	D¢ 106 01	D¢ 206 444 67
23	3.736,550	M2	vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com	R\$ 106,01	R\$ 396.111,67
			área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014 - 1.4.1		
			Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na		
			vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de		
			assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	54	
24	110,850	MT	1.4.2 Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva. af_03/2016 - 1.4.2	R\$ 21,79	R\$ 2.415,42
			Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva. af_03/2016		
25	1.058,700	M2	1.4.3 Parede com placas de gesso acartonado (drywall),	R\$ 252,63	R\$ 267.459,38
			para uso interno com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos. af_06/2017 - 1.4.3 Parede com		
			placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno com		
			duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos. af_06/2017		
26	76,360	M2	1.4.4 Painel metálico perfurado com pintura eletrostática -     1.4.4 Painel metálico perfurado com pintura eletrostática	R\$ 576,46	R\$ 44.018,49
27	4,000	UN	1.5.1.1 P01 (60x210) porta com 1 folha de giro/madeira	R\$ 991,63	R\$ 3.966,52



100% sólida/mínimo três dobradiças de 3 1/2"/fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com macaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado/pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 60x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af\_12/2019 - 1.5.1.1 P01 (60x210) porta com 1 folha de giro/madeira 100% sólida/mínimo três dobradiças de 3 1/2"/fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado/pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 60x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma avnansiva - fornacimanto a instalação af 12/2010 1.5.1.2 P02 (80x210) porta com 1 folha de giro/madeira 100% sólida/mínimo três dobradiças de 3 1/2"/fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão

28 15,000 UN

R\$ 1.675,17 R\$ 25.127,55



acabamento cromo acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão médio. 80x210cm. espessura de 3.5cm. itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação - 1.5.1.2 P02 (80x210) porta com 1 folha de giro/madeira 100% sólida/mínimo três dobradiças de 3 1/2"/fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação 1.5.1.3 P03 (80 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa indicativa feminino / mínimo três

dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'áqua acetinado cor branco - kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo fornecimento e instalação. af\_12/2019 - 1.5.1.3 P03 (80 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólidA / placa indicativa feminino / mínimo três dobradicas de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, mon

1.5.1.4 P04 (80 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 1.000 UN 100% sólida / placa indicativa masculino / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - kit de porta de madeira para pintura, semi-oca

(pesada ou

superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af\_12/2019 - 1.5.1.4 P04 (80 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa indicativa masculino / mínimo três dobradicas de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af\_12/2019

1.5.1.5 P05 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 31 33,000 UN R\$ 1.762,32 R\$ 58.156,56

R\$ 1.675,17

R\$ 1.675,17

R\$ 1.675,17

R\$ 1.675.17

29

UN

1.000

30

26



100% sólidA / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com macaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af\_12/2019 - 1.5.1.5 P05 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólidA / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou sunernesada) nadrão médio 90x210cm espessura de 3.5



cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do

00	5.000	1 18 1	batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	D# 4 700 00	D# 0 044 00
32	5,000	UN	1.5.1.6 P06 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa indicativa feminino / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019 - 1.5.1.6 P06 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa indicativa feminino / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	R\$ 1.762,32	R\$ 8.811,60
33	5,000	UN	1.5.1.7 P07 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa indicativa masculino / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019 - 1.5.1.7 P07 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa indicativa masculino / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	R\$ 1.762,32	R\$ 8.811,60
34	43,000	UN	1.5.1.8 Placa indicativa bwc - 1.5.1.8 Placa indicativa bwc	R\$ 47,45	R\$ 2.040,35
35	8,000	UN	1.5.1.9 P08 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira	R\$ 2.065,38	R\$ 16.523,04

100% sólida / placa indicativa feminino pcd / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - porta (90 x 210) para pcd com 1 folha de giro / madeira 100%

sólida / placa indicativa fem./masc./ dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta

e roseta em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado, com chapa de inox inferior (h=40cm) - 1.5.1.9 P08 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa indicativa feminino pcd / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - porta (90 x 210) para pcd com 1 folha de giro / madeira 100%

sólida / placa indicativa fem./masc./ dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta

e roseta em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado, com chana de inox inferior (h=40cm) 1.5.1.11 P10 (64 x 165) porta com 1 folha de giro / veneziana em alumínio com pintura eletrostática branca / puxador com sistema de fechadura com indicador livre-

36 52,800 M2

R\$ 1.160,83 R\$ 61.291,82



			ocupado / divisórias em granito itaúnas – 50un - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019 - 1.5.1.11 P10 (64 x 165) porta com 1 folha de giro / veneziana em alumínio com pintura eletrostática branca / puxador com sistema de fechadura com indicador livre-ocupado / divisórias em granito itaúnas – 50un - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019		
37	5,000	UN	1.5.1.12 Tarjeta tipo Livre/ocupado para porta de banheiro. af_12/2019 - 1.5.1.12 Tarjeta tipo Livre/ocupado para porta de banheiro. af_12/2019	R\$ 103,44	R\$ 517,20
38	10,080	M2	1.5.1.13 P11 (60 x 210) porta com 1 folha de giro / veneziana em alumínio anodizado natural / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado – 08un - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019 - 1.5.1.13 P11 (60 x 210) porta com 1 folha de giro / veneziana em alumínio anodizado natural / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado – 08un - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	R\$ 1.160,83	R\$ 11.701,17
39	6,720	M2	1.5.1.14 P12 (80 x 210) porta com 1 folha de giro / veneziana em alumínio anodizado natural / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado – 04un - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019 - 1.5.1.14 P12 (80 x 210) porta com 1 folha de giro / veneziana em alumínio anodizado natural / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado – 04un - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	R\$ 1.160,83	R\$ 7.800,78
40	1,000	UN	1.5.1.15 P13 (160 x 210) porta com 2 folhas de giro / vidro 6mm temperado incolor - porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios. af_01/2021 - 1.5.1.15 P13 (160 x 210) porta com 2 folhas de giro / vidro 6mm temperado incolor - porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios. af_01/2021	R\$ 2.213,95	R\$ 2.213,95
41	2,940	M2	1.5.1.16 P14 (140 x 210) porta com 2 folhas de giro /	R\$ 1.160,83	R\$ 3.412,84



veneziana em alumínio anodizado natural / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição,

fixação com parafusos - fornecimento e instalação.

af\_12/2019 - 1.5.1.16 P14 (140 x 210) porta com 2 folhas de
giro / veneziana em alumínio anodizado natural / mínimo três
dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo
externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox
AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição,
fixação com parafusos - fornecimento e instalação.
af\_10/2010
1.5.1.17 Porta (220 x 210) porta com 2 folhas de giro /
madeira 100% sólida / mínimo três dobradiças de 3 1/2" /
fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de
55mm, com maçaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em
latão acabamento cromo acetinado - 1.5.1.17 Porta (220 x
210) porta com 2 folhas de giro / madeira 100% sólida /

42 2,000 UN 1.5.1.17 Porta (220 x 210) porta com 2 folhas de giro / madeira 100% sólida / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado - 1.5.1.17 Porta (220 x 210) porta com 2 folhas de giro / madeira 100% sólida / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado

43 13,440 M2 1.5.1.18 P17 (320 x 210) porta com 4 folhas de correr / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca /



			vidro 6 mm temperado incolor - porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar. af_12/2019 - 1.5.1.18 P17 (320 x 210) porta com 4 folhas de correr / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro 6 mm temperado incolor - porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar. af_12/2019		
44	11,520	M2	1.5.1.19 P18 (320 x 180) portão de correr em perfil metálico 1/1/4" com fechamento em grade / barra chata 7/8"x3/16" a cada 10cm em aço galvanizado a fogo / tratamento anticorrosão / pintura em esmalte sintético cor azul — 02un - portão em perfil metálico #1.1/4" c/ fechamento em grade barra chata 7/8"x3/16" a cada 10cm em aço galvanizado a fogo, tratamento anti-corrosão/ pintura esmalte sintético cor verde folha/ c/ fechadura eletromagnética - 1.5.1.19 P18 (320 x 180) portão de correr em perfil metálico 1/1/4" com fechamento em grade / barra chata 7/8"x3/16" a cada 10cm em aço galvanizado a fogo / tratamento anticorrosão / pintura em esmalte sintético cor azul — 02un - portão em perfil metálico #1.1/4" c/ fechamento em grade barra chata 7/8"x3/16" a cada 10cm em aço galvanizado a fogo, tratamento anti-corrosão/ pintura esmalte sintético cor verde folha/ c/ fechadura eletromagnética	R\$ 942,85	R\$ 10.861,63
45	21,000	M2	folha/ c/ fechadura eletromagnética  1.5.1.20 P19 (500 x 210) parede móvel acústica, sistema multidirecional, com painéis suspensos por dois conjuntos com dois rolamentos cobertos. estrutura do chassi em aço carbono com tratamento anti-corrosivo, com perfis soldados, acabamentos em perfis de alumínio. E = 89mm, miolo acústico em lã de rocha 02un - parede móvel acústica, sistema multidirecional, com painéis suspensos por dois conjuntos com dois rolamentos cobertos. estrutura do chassi em aço carbono com tratamento anti-corrosivo, com perfis soldados, acabamentos em perfis de alumínio. e = 89mm, miolo acústico em lã de rocha  1.5.1.20 P19 (500 x 210) parede móvel acústica, sistema multidirecional, com painéis suspensos por dois conjuntos com dois rolamentos cobertos. estrutura do chassi em aço carbono com tratamento anti-corrosivo, com perfis soldados, acabamentos em perfis de alumínio. E = 89mm, miolo acústico em lã de rocha 02un - parede móvel acústica, sistema multidirecional, com painéis suspensos por dois conjuntos com dois rolamentos cobertos. estrutura do chassi em aço carbono com tratamento anti-corrosivo, com perfis soldados, acabamentos em perfis	R\$ 851,23	R\$ 17.875,83
46	2,000	UN	de alumínio. e = 89mm, miolo acústico em lã de rocha. 1.5.1.21 Alçapão 80 x 80 cm em aço galvanizado e lingueta interna para fechamento - 1.5.1.21 Alçapão 80 x 80 cm em aço galvanizado e lingueta interna para fechamento	R\$ 245,94	R\$ 491,88
47	109,000	MT	1.5.2.1 Peitoril linear em granito ou mármore, L = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020 - 1.5.2.1 Peitoril linear em granito ou mármore, L = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	R\$ 177,62	R\$ 19.360,58
48	140,200	MT	1.5.2.2 Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020 - 1.5.2.2 Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	R\$ 133,56	R\$ 18.725,11
49	8,800	M2	1.5.3.1 J01 (160 x 110) janela com 2 folhas de correr /	R\$ 1.114,84	R\$ 9.810,59



requadro em alumínio anodizado natural / vidro liso comum incolor 4mm com película na cor azul espelhada, espessura mínima de 0,05 mm - 05un -janela correr - requadro em alumínio com pintura eletrostática branca com tela anti mosquito, com vidro 6mm temperado incolor e película na cor prata - 1.5.3.1 J01 (160 x 110) janela com 2 folhas de correr / requadro em alumínio anodizado natural / vidro liso comum incolor 4mm com película na cor azul espelhada, espessura mínima de 0,05 mm - 05un -janela correr - requadro em alumínio com pintura eletrostática branca com tela anti mosquito, com vidro 6mm temperado incolor e película na cor prata

50 8,800 M2

nelícula na cor prata 1.5.3.2 J01 (160 x 110) janela com 2 folhas de correr / requadro em alumínio anodizado natural / vidro liso comum incolor 4mm com película na cor azul espelhada, espessura mínima de 0,05 mm - 05un -janela correr - requadro em alumínio com pintura eletrostática branca com tela anti mosquito, com vidro 6mm temperado incolor e película na cor prata - 1.5.3.2 J01 (160 x 110) janela com 2 folhas de

R\$ 1.114,84 R\$ 9.810,59



			correr / requadro em alumínio anodizado natural / vidro liso comum incolor 4mm com película na cor azul espelhada, espessura mínima de 0,05 mm - 05un -janela correr - requadro em alumínio com pintura eletrostática branca com tela anti mosquito, com vidro 6mm temperado incolor e película na cor prata		
51	49,280	M2	1.5.3.3 J01 (160 x 110) janela com 2 folhas de correr / requadro em alumínio anodizado natural / vidro liso comum incolor 4mm com película na cor azul espelhada, espessura mínima de 0,05 mm - 05un -janela correr - requadro em alumínio com pintura eletrostática branca com tela anti mosquito, com vidro 6mm temperado incolor e película na cor prata - 1.5.3.3 J01 (160 x 110) janela com 2 folhas de correr / requadro em alumínio anodizado natural / vidro liso comum incolor 4mm com película na cor azul espelhada, espessura mínima de 0,05 mm - 05un -janela correr - requadro em alumínio com pintura eletrostática branca com tela anti mosquito, com vidro 6mm temperado incolor e película na cor prata	R\$ 1.114,84	R\$ 54.939,32
52	1,200	M2	1.5.3.4 J04 (100 x 60) janela com 2 folhas basculante / requadro em alumínio anodizado natural / vidro liso comum incolor 4mm com película na cor azul espelhada, espessura mínima de 0,05 mm - 02un janela basculante - alumínio + vidro - vidro 4mm liso incolor — alumínio branco, com película - 1.5.3.4 J04 (100 x 60) janela com 2 folhas basculante / requadro em alumínio anodizado natural / vidro liso comum incolor 4mm com película na cor azul espelhada, espessura mínima de 0,05 mm - 02un janela basculante - alumínio + vidro - vidro 4mm liso incolor — alumínio branco, com película	R\$ 790,24	R\$ 948,29
53	15,360	M2	1.5.3.5 J05 (320 x 60) janela com 3 folhas basculantes / requadro em alumínio anodizado natural / vidro liso comum incolor 4mm com película na cor azul espelhada, espessura mínima de 0,05 mm - 08un janela basculante - alumínio + vidro - vidro 4mm liso incolor – alumínio branco, com película - 1.5.3.5 J05 (320 x 60) janela com 3 folhas basculantes / requadro em alumínio anodizado natural / vidro liso comum incolor 4mm com película na cor azul espelhada, espessura mínima de 0,05 mm - 08un janela basculante - alumínio + vidro - vidro 4mm liso incolor – alumínio branco, com película	R\$ 790,24	R\$ 12.138,09
54	0,900	M2	1.5.3.6 J06 (60 x 150) veneziana fixa em alumínio anodizado natural - 01un janela com folha fixa / veneziana em alumínio anodizado natural - 1.5.3.6 J06 (60 x 150) veneziana fixa em alumínio anodizado natural - 01un janela com folha fixa / veneziana em alumínio anodizado natural	R\$ 1.855,50	R\$ 1.669,95
55	6,000	UN	1.5.1.10 P08 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa indicativa feminino pcd / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - porta (90 x 210) para pcd com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa - 1.5.1.10 P08 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa indicativa feminino pcd / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox AISI 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - porta (90 x 210) para pcd com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa	R\$ 2.065,38	R\$ 12.392,28
56	3,360	M2	1.5.3.7 J07 (60 x 150) veneziana fixa em alumínio anodizado	R\$ 1.855,50	R\$ 6.234,48



57	2,400	M2	natural - 01un janela com folha fixA / veneziana em alumínio anodizado natural - 1.5.3.7 J07 (60 x 150) veneziana fixa em alumínio anodizado natural - 01un janela com folha fixA / veneziana em alumínio anodizado natural 1.5.3.8 J08 (60 x 150) veneziana fixa em alumínio anodizado natural - 01un janela com folha fixa / veneziana em alumínio anodizado natural - 1.5.3.8 J08 (60 x 150) veneziana fixa em alumínio anodizado natural - 01un janela com folha fixa / veneziana em alumínio anodizado natural - 01un janela com folha fixa / veneziana em alumínio anodizado natural	R\$ 1.855,50	R\$ 4.453,20
58	0,700	M2	1.5.3.9 J09 (100 x 70) janela fixa / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm – 01un janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. exclusive acabamento, alisar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019 - 1.5.3.9 J09 (100 x 70) janela fixa / requadro em alumínio com	R\$ 1.272,50	R\$ 890,75



pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm -

			01un janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. exclusive acabamento, alisar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019		
59	2,700	M2	1.5.3.10 J10 (150 x 180) janela fixa / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm - 01un janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. exclusive acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019 - 1.5.3.10 J10 (150 x 180) janela fixa / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm - 01un janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. exclusive acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	R\$ 1.272,50	R\$ 3.435,75
60	5,100	M2	1.5.3.11 J11 (170 x 150) janela fixa / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm - 02unjanela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. exclusive acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019 - 1.5.3.11 J11 (170 x 150) janela fixa / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm - 02unjanela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. exclusive acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	R\$ 1.272,50	R\$ 6.489,75
61	3,000	M2	1.5.3.12 J12 (200 x 150) janela com 4 folhas (2 de correr e duas fixas) + 4 basculantes superiores / requadro em alumínio anodizado natural / vidro liso comum incolor 4mm - 01un janela de alumínio de correr com 6 folhas (2 venezianas fixas, 2 venezianas de correr e 2 para vidro), com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alisar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019 - 1.5.3.12 J12 (200 x 150) janela com 4 folhas (2 de correr e duas fixas) + 4 basculantes superiores / requadro em alumínio anodizado natural / vidro liso comum incolor 4mm - 01un janela de alumínio de correr com 6 folhas (2 venezianas fixas, 2 venezianas de correr e 2 para vidro), com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alisar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	R\$ 957,77	R\$ 2.873,31
62	3,450	M2	1.5.3.13 J13 (230 x 150) janela com 4 folhas (2 de correr e duas fixas) + 4 basculantes superiores / requadro em alumínio anodizado natural / vidro liso comum incolor 4mm - 01unjanela de alumínio de correr com 6 folhas (2 venezianas fixas, 2 venezianas de correr e 2 para vidro), com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alisar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019 - 1.5.3.13 J13 (230 x 150) janela com 4 folhas (2 de correr e duas fixas) + 4 basculantes superiores / requadro em alumínio anodizado natural / vidro liso comum incolor 4mm - 01unjanela de alumínio de correr com 6 folhas (2 venezianas fixas, 2 venezianas de correr e 2 para vidro), com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alisar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	R\$ 957,77	R\$ 3.304,31
63	145,060	M2	1.5.3.14 Reparo em esquadria de alumínio (retirada,	R\$ 114,41	R\$ 16.596,31



			verificação e reinstalação de esquadrias de alumínio reparo em esquadria de alumínio (retirada, verificação e reinstalação de esquadrias de alumínio – (esquadrias existentes) - 1.5.3.14 Reparo em esquadria de alumínio (retirada, verificação e reinstalação de esquadrias de alumínio reparo em esquadria de alumínio (retirada, verificação e reinstalação de esquadrias de alumínio – (esquadrias existentes)		
64	225,000	M2	1.5.3.15 Reparo em esquadria de alumínio (retirada, verificação e reinstalação de esquadrias de alumínio reparo em esquadria de alumínio (retirada, verificação e reinstalação de esquadrias de alumínio – (esquadrias existente) - 1.5.3.15 Reparo em esquadria de alumínio (retirada, verificação e reinstalação de esquadrias de alumínio reparo em esquadria de alumínio (retirada, verificação e reinstalação de esquadrias de alumínio –	R\$ 114,41	R\$ 25.742,25
65	386,500	M2	(esquadrias existente)  1.6.1 Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_12/2015 - 1.6.1 Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira	R\$ 44,46	R\$ 17.183,79



			não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou		
			termoacústica, incluso transporte vertical. af_12/2015		
66	386,500	M2	1.6.2 Pintura imunizante para madeira, 2 demãos. af_01/2021 - 1.6.2 Pintura imunizante para madeira, 2 demãos. af_01/2021	R\$ 27,48	R\$ 10.621,02
67	386,500	M2	1.6.3 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019 - 1.6.3 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	R\$ 56,59	R\$ 21.872,04
68	386,500	M2	1.6.4 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014 - 1.6.4 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	R\$ 22,11	R\$ 8.545,52
69	64,540	MT	1.6.5 Calha de alumínio - 1.6.5 Calha de alumínio	R\$ 118,77	R\$ 7.665,42
70	19,660	MT	1.6.6 Rufo de alumínio - 1.6.6 Rufo de alumínio	R\$ 68,03	R\$ 1.337,47
71	1.141,890	MT	1.6.7 Pingadeira de concreto - 1.6.7 Pingadeira de concreto	R\$ 107,39	R\$ 122.627,57
72	437,370	M2	1.6.8 Forro em gesso acartonado com resistência à umidade-ru, pintura em tinta acrílica fosca 2 demãos na cor branco neve - 1.6.8 Forro em gesso acartonado com resistência à umidade-ru, pintura em tinta acrílica fosca 2 demãos na cor branco neve	R\$ 119,26	R\$ 52.160,75
73	1.971,810	M2	1.6.9 Forro acústico em pura fibra mineral, com borda reta, modelo ecomin, com compostos naturais, livre de formaldeído ou quaisquer outros materiais nocivos, pintura acrílica com ação fungicida aplicada por processo automatizado e contínuo e perfis metálicos tipo t 24 invertido. dimensão das placas: 625x625mm – fornecimento e instalação - 1.6.9 Forro acústico em pura fibra mineral, com borda reta, modelo ecomin, com compostos naturais, livre de formaldeído ou quaisquer outros materiais nocivos, pintura acrílica com ação fungicida aplicada por processo automatizado e contínuo e perfis metálicos tipo t 24 invertido. dimensão das placas: 625x625mm – fornecimento e instalação	R\$ 164,38	R\$ 324.126,13
74	13,010	M2	1.6.10 Instalação de vidro temperado, E = 10 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_p - 1.6.10 Instalação de vidro temperado, E = 10 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_p	R\$ 547,53	R\$ 7.123,37
75	774,770	M2	1.7.1.1 Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada. argamassa industrializada com preparo manual. af_06/2014 - 1.7.1.1 Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada. argamassa industrializada com preparo manual. af_06/2014	R\$ 16,30	R\$ 12.628,75
76	774,770	M2	1.7.1.2 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014 - 1.7.1.2 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	R\$ 50,32	R\$ 38.986,43
77	967,970	M2	1.7.1.3 Revestimento cerâmico para paredes internas com	R\$ 89,04	R\$ 86.188,05



placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm

			aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014 - 1.7.1.3 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes.		
78	27,680	M2	1.7.1.4 Pastilha 10x10cm na cor azul cobalto assentada com argamassa industrial tipo AC-2 ou equivalente. o rejunte deverá ser na cor branca - 1.7.1.4 Pastilha 10x10cm na cor azul cobalto assentada com argamassa industrial tipo AC-2 ou equivalente. o rejunte deverá ser na cor branca	R\$ 159,34	R\$ 4.410,53
79	1.580,000	MT	1.7.1.5 Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm. af_06/2014 - 1.7.1.5 Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm. af_06/2014	R\$ 9,48	R\$ 14.978,40
80	109,650	MT	1.7.1.6 Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos. af_09/2020 - 1.7.1.6 Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos. af_09/2020	R\$ 36,00	R\$ 3.947,40



81	9.375,950	M2	1.8.1.1 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af 06/2014 - 1.8.1.1 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af 06/2014	R\$ 3,44	R\$ 32.253,27
82	4.901,200	M2	1.8.1.2 Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014 - 1.8.1.2 Aplicação e lixamento de	R\$ 24,06	R\$ 117.922,87
83	9.375,950	M2	massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014 1.8.1.3 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 - 1.8.1.3 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas	R\$ 19,42	R\$ 182.080,95
84	51,110	M2	demãos. af_06/2014 1.8.1.4 Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). af_01/2020_p - 1.8.1.4 Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico	R\$ 13,07	R\$ 668,01
85	51,110	M2	executado em fábrica (por demão). af_01/2020_p 1.8.1.5 Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_p - 1.8.1.5 Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_p	R\$ 61,63	R\$ 3.149,91
86	471,120	M2	1.8.1.6 Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira. af_01/2021 - 1.8.1.6 Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira. af_01/2021	R\$ 40,64	R\$ 19.146,32
87	471,120	M2	1.8.1.7 Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos. af_01/2021 - 1.8.1.7 Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos. af_01/2021	R\$ 20,61	R\$ 9.709,78
88	704,670	M2	1.8.2.1 Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014 - 1.8.2.1 Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014	R\$ 4,02	R\$ 2.832,77
89	704,670	M2	1.8.2.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014 - 1.8.2.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	R\$ 22,11	R\$ 15.580,25
90	4,320	M2	1.8.3.1 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021 - 1.8.3.1 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	R\$ 24,28	R\$ 104,89
91	135,000	MT	1.8.3.2 Pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, E = 10 cm, aplicação manual. af_05/2021 - 1.8.3.2 Pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, E = 10 cm, aplicação manual. af_05/2021	R\$ 5,42	R\$ 731,70
92	2,000	M2	1.8.3.3 Placa vaga pcd - pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021 - 1.8.3.3 Placa vaga pcd - pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	R\$ 30,96	R\$ 61,92
93	4,000	M2	1.8.3.4 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021 - 1.8.3.4 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3	R\$ 30,96	R\$ 123,84
94	383,150	M2	demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021 1.9.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_07/2016 - 1.9.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento	R\$ 115,12	R\$ 44.108,23
95	2.456,530	M2	convencional, espessura 8 cm, armado. af_07/2016 1.9.2 Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, não aderido, espessura 4cm. af_07/2021 - 1.9.2 Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, não aderido, espessura 4cm. af_07/2021	R\$ 40,11	R\$ 98.531,42
				40	



96	2.453,530	M2	1.9.3 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014 - 1.9.3 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014	R\$ 158,35	R\$ 388.516,48
97	110,670	M2	1.9.4 Piso laminado em régua (7x187x1340), de alta resistência, composto de 4 camadas (substrato hhp, overlay, balanceador, laminado CI abrasão:ac5. proteção antibacteriana - 1.9.4 Piso laminado em régua (7x187x1340), de alta resistência, composto de 4 camadas (substrato hhp, overlay, balanceador, laminado CI abrasão:ac5. proteção antibacteriana	R\$ 215,98	R\$ 23.902,51
98	30,000	MT	1.9.5 Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa. af_05/2020 - 1.9.5 Piso podotátil, direcional ou	R\$ 211,19	R\$ 6.335,70



			alerta, assentado sobre argamassa. af_05/2020		
99	143,250	M2	1.9.6 Piso têxtil (carpete) em manta (rolo) E = 9 a 10 mm. af_09/2020 - 1.9.6 Piso têxtil (carpete) em manta (rolo) E = 9	R\$ 186,65	R\$ 26.737,61
100	71,170	UN	a 10 mm. af_09/2020  1.9.7 Bloco intertravado de concreto drenante tipo holandês, E = 8 cm; fck = 35 MPa, assentado sobre base de areia -  1.9.7 Bloco intertravado de concreto drenante tipo holandês,	R\$ 112,08	R\$ 7.976,73
101	5,600	M2	E = 8 cm; fck = 35 MPa, assentado sobre base de areia 1.9.8 Piso tátil direcional ou alerta 25x25cm, placa de borracha 25x25, espessura 5mm de base + relevo de 5mm, antiderrapante, regularmente dispostos colocados de forma integrada ao piso, com cola - 1.9.8 Piso tátil direcional ou alerta 25x25cm, placa de borracha 25x25, espessura 5mm de base + relevo de 5mm, antiderrapante, regularmente dispostos colocados de forma integrada ao piso, com cola	R\$ 364,84	R\$ 2.043,10
102	52,560	M3	1.9.9 Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 160 kg. af_08/2019 - 1.9.9 Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 160 kg. af_08/2019	R\$ 1.054,41	R\$ 55.419,79
103	40,330	M3	1.9.10 Lastro com material granular (areia média), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_07/2019 - 1.9.10 Lastro com material granular (areia média), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_07/2019	R\$ 254,48	R\$ 10.263,18
104	8,250	M3	1.9.11 Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 160 kg. af_08/2019 - 1.9.11 Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 160 kg. af_08/2019	R\$ 1.054,41	R\$ 8.698,88
105	460,800	MT	1.9.12 Junta de dilatação 8mm para pisos com área superior a 32m2 - 1.9.12 Junta de dilatação 8mm para pisos com área superior a 32m2	R\$ 24,25	R\$ 11.174,40
106	11,840	M2	1.10.1 Baldrame - impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, E =3mm. af_06/2018 - 1.10.1 Baldrame - impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, E =3mm. af_06/2018	R\$ 135,85	R\$ 1.608,46
107	754,840	M2	1.10.2 Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, E =3mm. af_06/2018 - 1.10.2 Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, E =3mm. af_06/2018	R\$ 135,85	R\$ 102.545,01
108	754,840	M2	1.10.3 Impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, E = 2cm. af_06/2018 - 1.10.3 Impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, E = 2cm. af_06/2018	R\$ 67,20	R\$ 50.725,25
109	329,970	M2	1.10.4 Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018 - 1.10.4 Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	R\$ 49,81	R\$ 16.435,81
110	1.600,000	M2	1.10.5 Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). af_06/2018 - 1.10.5 Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). af_06/2018	R\$ 66,51	R\$ 106.416,00
111	65,220	MT	1.11.1 Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2, em aço	R\$ 138,25	R\$ 9.016,66



112	38,940	MT	galvanizado. af_04/2019_ps - 1.11.1 Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2, em aço galvanizado. af_04/2019_ns 1.11.2 Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4 espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2, gradil formado por tubos horizontais de 1 e verticais de 3/4, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_ps - 1.11.2 Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4 espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2, gradil formado por tubos	R\$ 760,62	R\$ 29.618,54
113	120,000	UN	horizontais de 1 e verticais de 3/4, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_ps 1.11.3 Sinalizador visual de degraus 3x25cm, fixação auto adesiva - 1.11.3 Sinalizador visual de degraus 3x25cm, fixação auto adesiva	R\$ 15,34	R\$ 1.840,80
114	28,070	M2	1.11.4 Grade em barra chata 7/8"x3/16" em aço galvanizado	R\$ 711,90	R\$ 19.983,03



			a fogo, pintura eletrostática com pilares 5x5cm - 1.11.4 Grade em barra chata 7/8"x3/16" em aço galvanizado a fogo, pintura eletrostática com pilares 5x5cm		
115	1,000	МТ	1.12.1 Fornecimento e instalação do sistema de climatização, exaustão e renovação para as novas instalações. fornecimento e instalações de 06 condensadoras vrf, 78 evaporadoras tipo "cassete" 27 ventiladores para renovação de ar, interligações, acessórios, tubulações, caixas filtrantes, dutos, venezianas para tomadas de ar, etc - 1.12.1 Fornecimento e instalação do sistema de climatização, exaustão e renovação para as novas instalações. fornecimento e instalações de 06 condensadoras vrf, 78 evaporadoras tipo "cassete" 27 ventiladores para renovação de ar, interligações, acessórios, tubulações, caixas filtrantes, dutos, venezianas para tomadas de ar, etc	R\$ 2.014.037,29 F	2\$ 2.014.037,29
116	64,000	UN	1.13.1.1.1 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020 - 1.13.1.1.1 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	R\$ 588,34	R\$ 37.653,76
117	33,000	UN	1.13.1.1.2 Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. af_01/2020 - 1.13.1.1.2 Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. af_01/2020		R\$ 16.774,56
118	14,000	UN	1.13.1.1.3 Mictório sifonado louça branca padrão médio fornecimento e instalação. af_01/2020 - 1.13.1.1.3 Mictório sifonado louça branca padrão médio fornecimento e instalação. af_01/2020	R\$ 700,48	R\$ 9.806,72
119	13,000	UN	1.13.1.1.4 Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020 - 1.13.1.1.4 Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	R\$ 447,73	R\$ 5.820,49
120	47,000	UN	1.13.1.2.1 Torneira cromada de mesa para lavatorio temporizada pressao bica baixa - 1.13.1.2.1 Torneira cromada de mesa para lavatorio temporizada pressao bica baixa	R\$ 187,83	R\$ 8.828,01
121	4,000	UN	1.13.1.2.2 Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. af_01/2020 - 1.13.1.2.2 Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. af_01/2020	R\$ 148,83	R\$ 595,32
122	36,000	UN	1.13.1.3.1 Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020 - 1.13.1.3.1 Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	R\$ 70,37	R\$ 2.533,32
123	36,000	UN	1.13.1.3.2 Dispenser para papel toalha de 2 ou três dobras - 1.13.1.3.2 Dispenser para papel toalha de 2 ou três dobras	R\$ 67,97	R\$ 2.446,92
124	64,000	UN	1.13.1.3.3 Papeleira para papel higiênico de rolo - 1.13.1.3.3  Papeleira para papel higiênico de rolo	R\$ 67,97	R\$ 4.350,08
125	64,000	UN	1.13.1.3.4 Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. af_01/2020 - 1.13.1.3.4 Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. af_01/2020	R\$ 56,01	R\$ 3.584,64
126	24,000	UN	1.13.1.3.5 Barras de apoio, com comprimento de 40 cm - 1.13.1.3.5 Barras de apoio, com comprimento de 40 cm	R\$ 105,70	R\$ 2.536,80
127	12,000	UN	1.13.1.3.6 Barra de apoio reta, em aço inox polido,	R\$ 455,12	R\$ 5.461,44



128	24,000	UN	comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 - 1.13.1.3.6 Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento a instalação af 01/2020 1.13.1.3.7 Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 - 1.13.1.3.7 Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	R\$ 469,68	R\$ 11.272,32
129	64,000	UN	1.13.1.3.8 Cabides com acabamento cromado para suporte -	R\$ 40,16	R\$ 2.570,24
130	13,800	UN	1.13.1.3.8 Cabides com acabamento cromado para suporte 1.13.1.3.9 Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em aluminio e compensado 6mm plastificado colado - 1.13.1.3.9 Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em aluminio e compensado 6mm plastificado colado	R\$ 745,92	R\$ 10.293,70
131	5,490	M2	1.13.1.4.1 Bancada granito cinza andorinha E =2cm	R\$ 1.184,43	R\$ 6.502,52



132	23,400	M2	170x60cm, com rodapia de 10cm e saia de 25cm - bancada de granito cinza andorinha com suporte mão francesa - 1.13.1.4.1 Bancada granito cinza andorinha E =2cm 170x60cm, com rodapia de 10cm e saia de 25cm - bancada de granito cinza andorinha com suporte mão francesa 1.13.1.4.2 Bancada granito cinza andorinha E =2cm 170x60cm, com rodapia de 10cm e saia de 25cm - bancada de granito cinza andorinha com suporte mão francesa - 1.13.1.4.2 Bancada granito cinza andorinha E =2cm	R\$ 1.184,43	R\$ 27.715,66
133	8,280	M2	170x60cm, com rodapia de 10cm e saia de 25cm - bancada de granito cinza andorinha com suporte mão francesa 1.13.1.4.3 Bancada granito cinza andorinha E =2cm 170x60cm, com rodapia de 10cm e saia de 25cm - bancada de granito cinza andorinha com suporte mão francesa - 1.13.1.4.3 Bancada granito cinza andorinha E =2cm	R\$ 1.184,43	R\$ 9.807,08
134	149,540	M2	170x60cm, com rodapia de 10cm e saia de 25cm - bancada de granito cinza andorinha com suporte mão francesa 1.13.1.4.4 Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. af_01/2021 - 1.13.1.4.4 Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm,	R\$ 1.033,25	R\$ 154.512,20
135	4,000	UN	assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. af_01/2021 1.13.1.5.1 Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo Americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. af_01/2020 - 1.13.1.5.1 Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula	R\$ 595,93	R\$ 2.383,72
136	39,000	UN	tipo Americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. af_01/2020 1.13.2.1.1 Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021 - 1.13.2.1.1 Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados -	R\$ 93,34	R\$ 3.640,26
137	2,000	UN	fornecimento e instalação. af_08/2021 1.13.2.1.2 Registro de esfera, PVC, soldável, com volante, DN 32 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021 - 1.13.2.1.2 Registro de esfera, PVC, soldável, com volante,	R\$ 54,78	R\$ 109,56
138	2,000	UN	DN 32 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021 1.13.2.1.3 Registro de esfera, PVC, soldável, com volante, DN 40 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021 - 1.13.2.1.3 Registro de esfera, PVC, soldável, com volante,	R\$ 74,78	R\$ 149,56
139	1,000	UN	DN 40 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021 1.13.2.1.4 Registro de esfera, PVC, soldável, com volante, DN 50 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021 - 1.13.2.1.4 Registro de esfera, PVC, soldável, com volante,	R\$ 76,87	R\$ 76,87
140	1,000	UN	DN 50 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021 1.13.2.1.5 Registro de esfera, PVC, soldável, com volante, DN 60 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021 - 1.13.2.1.5 Registro de esfera, PVC, soldável, com volante,	R\$ 140,71	R\$ 140,71
141	3,000	UN	DN 60 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021 1.13.2.1.6 Registro de esfera, PVC, com volante, soldável, DN 75mm - 1.13.2.1.6 Registro de esfera, PVC, com volante, soldável, DN 75mm	R\$ 301,07	R\$ 903,21
142	2,000	UN	1.13.2.1.7 Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" - fornecimento e instalação. af_08/2021 - 1.13.2.1.7 Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	R\$ 144,66	R\$ 289,32
143	1,000	UN	1.13.2.1.8 Hidrômetro 1" - 1.13.2.1.8 Hidrômetro 1"	R\$ 1.114,92	R\$ 1.114,92
144	5,000	UN	1.13.2.1.9 Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm,	R\$ 61,65	R\$ 308,25
	0,000	5.1		. ιψ ο 1,00	. ιφ σσσ,Σσ



145	2,000	UN	junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 - 1.13.2.1.9 Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de escarto sanitário af 08/2022 1.13.2.1.10 Conjunto hidráulico para instalação de bomba em aço roscável, DN sucção 40 (1 1/2) e DN recalque 32 (1 1/4), para edificação entre 4 e 8 pavimentos fornecimento e instalação. af_06/2016 - 1.13.2.1.10 Conjunto hidráulico para instalação de bomba em aço roscável, DN sucção 40 (1 1/2) e DN recalque 32 (1 1/4), para edificação entre 4 e 8	R\$ 1.879,36	R\$ 3.758,72
146	1,000	UN	pavimentos fornecimento e instalação. af_06/2016 1.13.2.1.11 Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 2" - fornecimento e instalação. af_08/2021 - 1.13.2.1.11 Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 2" - fornecimento e	R\$ 264,06	R\$ 264,06
147	1,000	UN	instalação. af_08/2021 1.13.2.1.12 Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021 - 1.13.2.1.12	R\$ 50,09	R\$ 50,09



148	43,000	UN	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021 1.13.2.1.13 Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.13 Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e	R\$ 6,99	R\$ 300,57
149	2,000	UN	instalação. af_06/2022 1.13.2.1.14 Joelho 45 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.14 Joelho 45 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 8,06	R\$ 16,12
150	9,000	UN	1.13.2.1.15 Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.15 Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 10,82	R\$ 97,38
151	14,000	UN	1.13.2.1.16 Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.16 Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 17,34	R\$ 242,76
152	8,000	UN	1.13.2.1.17 Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.17 Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 18,73	R\$ 149,84
153	2,000	UN	1.13.2.1.18 Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.18 Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 136,66	R\$ 273,32
154	47,000	UN	1.13.2.1.19 Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.19 Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 17,14	R\$ 805,58
155	19,000	UN	1.13.2.1.20 Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25 mm, x 3/4 instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 - 1.13.2.1.20 Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25 mm, x 3/4 instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	R\$ 13,25	R\$ 251,75
156	22,000	UN	1.13.2.1.21 Luva, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.21 Luva, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 9,16	R\$ 201,52
157	40,000	UN	1.13.2.1.22 Te, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.22 Te, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 9,89	R\$ 395,60
158	76,000	UN	1.13.2.1.23 Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.23 Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 26,99	R\$ 2.051,24
159	3,000	UN	1.13.2.1.24 Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC,	R\$ 29,28	R\$ 87,84



			soldável, DN 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.24 Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal		
160	1,000	UN	de água - fornecimento e instalação af 06/2022 1.13.2.1.25 Tê de redução, PVC, soldável, DN 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água -	R\$ 26,19	R\$ 26,19
			fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.25 Tê de redução, PVC, soldável, DN 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 06/2022		
161	9,000	UN	1.13.2.1.26 Te, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.26 Te, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação, af_06/2022	R\$ 25,41	R\$ 228,69



162	18,000	UN	1.13.2.1.27 Te, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.27 Te, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 23,82	R\$ 428,76
163	9,000	UN	1.13.2.1.28 Bucha de redução, curta, PVC, soldável, DN 32 x 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.28 Bucha de redução, curta, PVC, soldável, DN 32 x 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 6,37	R\$ 57,33
164	2,000	UN	1.13.2.1.29 Bucha de redução, PVC, soldável, DN 40mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.29 Bucha de redução, PVC, soldável, DN 40mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 9,19	R\$ 18,38
165	1,000	UN	1.13.2.1.30 Bucha de redução , longa, PVC, soldável, DN 50 x 32 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.30 Bucha de redução , longa, PVC, soldável, DN 50 x 32 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 15,23	R\$ 15,23
166	2,000	UN	1.13.2.1.31 Bucha de redução, longa, PVC, soldavel, DN 40 x 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.31 Bucha de redução, longa, PVC, soldavel, DN 40 x 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 10,70	R\$ 21,40
167	279,000	МТ	1.13.2.1.32 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.32 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 7,26	R\$ 2.025,54
168	86,000	MT	1.13.2.1.33 Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.33 Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 14,44	R\$ 1.241,84
169	72,000	MT	1.13.2.1.34 Tubo, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.34 Tubo, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 22,13	R\$ 1.593,36
170	32,000	MT	1.13.2.1.35 Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.35 Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 24,49	R\$ 783,68
171	10,000	MT	1.13.2.1.36 Tubo, PVC, soldável, DN 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.1.36 Tubo, PVC, soldável, DN 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 63,94	R\$ 639,40
172	1,000	UN	1.13.2.2.1 Caixa de gordura simples (capacidade: 36 l), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m. af_12/2020 - 1.13.2.2.1 Caixa de gordura simples (capacidade: 36 l), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m. af_12/2020	R\$ 356,00	R\$ 356,00
173	4,000	UN	1.13.2.2.2 Caixa enterrada distribuidora de vazão (sumidouros múltiplos), retangular, em concreto prémoldado, dimensões internas: 0,60 x 0,60 x h=0,50 m. af_12/2020 - 1.13.2.2.2 Caixa enterrada distribuidora de vazão (sumidouros múltiplos), retangular, em concreto prémoldado, dimensões internas: 0,60 x 0,60 x h=0,50 m. af_12/2020	R\$ 622,09	R\$ 2.488,36
174	35,000	UN	1.13.2.2.3 Caixa sifonada c/grelha hermética 150x150x50 - 1.13.2.2.3 Caixa sifonada c/grelha hermética 150x150x50	R\$ 88,20	R\$ 3.087,00
175	98,000	MT	1.13.2.2.4 Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40	R\$ 27,30	R\$ 2.675,40



176	123,000	МТ	mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.2.4 Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af 12/2014 1.13.2.2.5 Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.2.5 Tubo PVC, serie	R\$ 34,36	R\$ 4.226,28
177	102,000	MT	normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 1.13.2.2.6 Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.2.6 Tubo PVC, serie	R\$ 42,75	R\$ 4.360,50
178	240,000	MT	normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 1.13.2.2.7 Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.2.7 Tubo PVC, serie	R\$ 47,86	R\$ 11.486,40



			normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014		
179	1,000	UN	1.13.2.2.8 Tanque séptico circular, em concreto prémoldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 14657,4 l (para 105 contribuintes). af_12/2020 - 1.13.2.2.8 Tanque séptico circular, em concreto prémoldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura interna = 2,50 m,	R\$ 9.883,43	R\$ 9.883,43
180	1,000	UN	volume útil: 14657,4 l (para 105 contribuintes). af_12/2020 1.13.2.2.9 Filtro anaeróbio circular, em concreto prémoldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura interna = 1,50 m, volume útil: 7817,3 l (para 75 contribuintes). af_12/2020 - 1.13.2.2.9 Filtro anaeróbio circular, em concreto prémoldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura interna = 1,50 m, volume útil: 7817,3 l (para 75 contribuintes). af_12/2020	R\$ 8.660,60	R\$ 8.660,60
181	1,000	UN	1.13.2.2.10 Caixa cloradora ø40cm h=80cm - 1.13.2.2.10	R\$ 749,11	R\$ 749,11
182	10,000	UN	Caixa cloradora ø40cm h=80cm 1.13.2.2.11 Terminal de ventilação série normal 50mm -	R\$ 16,69	R\$ 166,90
183	4,000	UN	1.13.2.2.11 Terminal de ventilação série normal 50mm 1.13.2.2.12 Terminal de ventilação série normal 75mm -	R\$ 26,88	R\$ 107,52
184	6,000	UN	1.13.2.2.12 Terminal de ventilação série normal 75mm 1.13.2.2.13 Curva longa 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em	R\$ 95,49	R\$ 572,94
			ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.2.13 Curva longa 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014		
185	2,000	UN	1.13.2.2.14 Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.2.14 Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	R\$ 19,06	R\$ 38,12
186	12,000	UN	1.13.2.2.15 Junção simples esgoto 100x50mm - 1.13.2.2.15 Junção simples esgoto 100x50mm	R\$ 28,95	R\$ 347,40
187	10,000	UN	1.13.2.2.16 Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.2.16 Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	R\$ 64,31	R\$ 643,10
188	20,000	UN	1.13.2.2.17 Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.2.17 Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	R\$ 33,52	R\$ 670,40
189	23,000	UN	1.13.2.2.18 Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.2.18 Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	R\$ 13,39	R\$ 307,97
190	49,000	UN	1.13.2.2.19 Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.2.19 Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	R\$ 13,11	R\$ 642,39



191	20,000	UN	1.13.2.2.20 Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014 - 1.13.2.2.20 Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014	R\$ 12,35	R\$ 247,00
192	11,000	UN	1.13.2.2.21 Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014 - 1.13.2.2.21 Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014	R\$ 13,24	R\$ 145,64
193	11,000	UN	1.13.2.2.22 Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_06/2022	R\$ 28,65	R\$ 315,15



194	14,000	UN	- 1.13.2.2.22 Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_06/2022 1.13.2.2.23 Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014 - 1.13.2.2.23 Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em	R\$ 37,52	R\$ 525,28
195	19,000	UN	prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014 1.13.2.2.24 Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.2.24 Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto	R\$ 40,40	R\$ 767,60
196	52,000	UN	predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014 1.13.2.2.25 Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.2.25 Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de	R\$ 11,78	R\$ 612,56
197	11,000	UN	DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 1.13.2.2.26 Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.2.26 Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial,	R\$ 19,41	R\$ 213,51
198	74,000	UN	DN 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 1.13.2.2.27 Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.2.27 Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal	R\$ 22,35	R\$ 1.653,90
199	4,000	UN	de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 1.13.2.2.28 Junção simples esgoto 75x50mm - 1.13.2.2.28	R\$ 50,39	R\$ 201,56
200	8,000	UN	Junção simples esgoto 75x50mm 1.13.2.3.1 Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria com	R\$ 980,99	R\$ 7.847,92
			grelha - 1.13.2.3.1 Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria com grelha		
201	1,000	UN	1.13.2.3.2 Curva curta 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.3.2 Curva curta 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	R\$ 29,29	R\$ 29,29
202	3,000	UN	1.13.2.3.3 Curva curta 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.3.3 Curva curta 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em	R\$ 53,11	R\$ 159,33
203	2,000	UN	ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 1.13.2.3.4 Curva longa 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022 - 1.13.2.3.4 Curva longa 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em	R\$ 84,43	R\$ 168,86
204	1,000	UN	prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022 1.13.2.3.5 Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.3.5 Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 54,44	R\$ 54,44
205	1,000	UN	1.13.2.3.6 Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 110 mm	R\$ 331,79	R\$ 331,79
				- ·	



			instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 - 1.13.2.3.6 Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 110 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e		
206	1,000	UN	instalação, af 06/2016 1.13.2.3.7 Te, PVC, soldável, DN 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 -	R\$ 62,84	R\$ 62,84
			1.13.2.3.7 Te, PVC, soldável, DN 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 06/2022		
207	4,000	UN	1.13.2.3.8 Te, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.3.8 Te, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em	R\$ 9,89	R\$ 39,56
208	10,000	UN	prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 1.13.2.3.9 Te, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal	R\$ 23,82	R\$ 238,20



			ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.		
			af_06/2022 - 1.13.2.3.9 Te, PVC, soldável, DN 32mm,		
			instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e		
209	3,000	UN	instalação. af_06/2022 1.13.2.3.10 Joelho 45 graus, PVC, soldável, DN 25mm,	R\$ 8,06	R\$ 24,18
209	3,000	UN	instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	КФ 0,00	КФ 24,10
			af_06/2022 - 1.13.2.3.10 Joelho 45 graus, PVC, soldável,		
			DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e		
			instalação. af_06/2022		
210	5,000	UN	1.13.2.3.11 Joelho 45 graus, PVC, soldável, DN 32mm,	R\$ 19,42	R\$ 97,10
			instalado em ramal ou sub- ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.3.11 Joelho 45 graus, PVC,		
			soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub- ramal de		
			água - fornecimento e instalação. af_06/2022		
211	2,000	UN	1.13.2.3.12 Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto	R\$ 13,11	R\$ 26,22
	,		predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em	<del>+</del> -,	¥ -,
			ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014		
			- 1.13.2.3.12 Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto		
			predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014		
040	1 000	LINI	1.13.2.3.13 Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto	D¢ 42.24	D¢ 42.24
212	1,000	UN	predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em	R\$ 13,24	R\$ 13,24
			prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014 -		
			1.13.2.3.13 Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto		
			predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em		
			prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014		
213	7,000	UN	1.13.2.3.14 Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto	R\$ 37,52	R\$ 262,64
			predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em		
			prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014 - 1.13.2.3.14 Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto		
			predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em		
			prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014		
214	10,000	UN	1.13.2.3.15 Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto	R\$ 40,40	R\$ 404,00
	,		predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em	114 12,12	114 10 1,00
			subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014 -		
			1.13.2.3.15 Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto		
			predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014		
215	1,000	UN	1.13.2.3.16 Junção simples esgoto 100x50mm - 1.13.2.3.16	D¢ 20 05	D¢ 20 05
215	1,000	UN	Junção simples esgoto 100x50mm	R\$ 28,95	R\$ 28,95
216	1,000	UN	1.13.2.3.17 Junção simples, PVC, serie normal, esgoto	R\$ 19,06	R\$ 19,06
	1,000		predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em		114 12,00
			ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014		
			- 1.13.2.3.17 Junção simples, PVC, serie normal, esgoto		
			predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014		
217	1,000	UN	1.13.2.3.18 Junção simples, PVC, serie normal, esgoto	R\$ 64,31	R\$ 64,31
217	1,000	UN	predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e	K\$ 04,31	K\$ 04,51
			instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto		
			sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.3.18 Junção simples, PVC,		
			serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta		
			elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou		
0.4.0	4.000		ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	D# 00 00	50.00
218	1,000	UN	1.13.2.3.19 Tê de inspeção, PVC, serie R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de	R\$ 80,63	R\$ 80,63
			encaminhamento. af_06/2022 - 1.13.2.3.19 Tê de inspeção,		
			PVC, serie R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica,		
			fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.		
			af_06/2022		
219	2,000	UN	1.13.2.3.20 Bucha de redução, curta, PVC, soldável, DN 32	R\$ 6,37	R\$ 12,74



			x 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.3.20 Bucha de redução, curta, PVC, soldável, DN 32 x 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação, af_06/2022		
220	3,000	MT	1.13.2.3.21 Tubo, PVC, soldável, DN 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 -	R\$ 39,25	R\$ 117,75
			1.13.2.3.21 Tubo, PVC, soldável, DN 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 06/2022		
221	3,000	MT	1.13.2.3.22 Tubo, PVC, soldável, DN 110 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório	R\$ 153,58	R\$ 460,74
			de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 -		
			1.13.2.3.22 Tubo, PVC, soldável, DN 110 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório		
			de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016		
222	49,000	MT	1.13.2.3.23 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em	R\$ 7,26	R\$ 355,74
			prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.3.23 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em		



			prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022		
223	36,000	MT	1.13.2.3.24 Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.13.2.3.24 Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em	R\$ 14,44	R\$ 519,84
224	4,000	MT	prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 1.13.2.3.25 Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.3.25 Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e	R\$ 27,30	R\$ 109,20
225	13,000	MT	instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 1.13.2.3.26 Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.3.26 Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e	R\$ 34,36	R\$ 446,68
226	168,000	МТ	instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 1.13.2.3.27 Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.3.27 Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto	R\$ 47,86	R\$ 8.040,48
227	7,000	MT	sanitário. af_12/2014 1.13.2.3.28 Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014 - 1.13.2.3.28 Tubo PVC, serie normal,	R\$ 69,97	R\$ 489,79
228	55,600	MT	esgoto predial, DN 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014 1.14.1.1.1 Cabo de cobre flexível isolado, 150 mm², antichama 0,6/1,0 kV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 -	R\$ 170,56	R\$ 9.483,14
229	259,000	MT	1.14.1.1.1 Cabo de cobre flexível isolado, 150 mm², anti- chama 0,6/1,0 kV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 1.14.1.1.2 Cabo de cobre flexível isolado, 95 mm², anti- chama 0,6/1,0 kV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 - 1.14.1.1.2 Cabo de cobre flexível isolado, 95 mm², anti-	R\$ 108,83	R\$ 28.186,97
230	4.243,400	MT	chama 0,6/1,0 kV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 1.14.1.1.3 Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.1.3 Cabo de cobre flexível	R\$ 3,72	R\$ 15.785,45
231	93,800	MT	isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 1.14.1.1.4 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.1.4 Cabo de cobre flexível	R\$ 27,72	R\$ 2.600,14
232	11.204,800	MT	isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 1.14.1.1.5 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.1.5 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos	R\$ 5,25	R\$ 58.825,20
233	166,700	MT	terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 1.14.1.1.6 Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti- chama 450/750 V, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.1.6 Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 450/750 V, para distribuição -	R\$ 35,22	R\$ 5.871,17
234	117,200	MT	fornecimento e instalação. af_12/2015 1.14.1.1.7 Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-	R\$ 47,36	R\$ 5.550,59



235	187,100	МТ	chama 450/750 V, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.1.7 Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 450/750 V, para distribuição - fornecimento e instalação af_12/2015 1.14.1.1.8 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.1.8 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos	R\$ 7,92	R\$ 1.481,83
236	666,800	MT	terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 1.14.1.1.9 Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti- chama 450/750 V, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.1.9 Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 450/750 V, para distribuição -	R\$ 68,04	R\$ 45.369,07
237	72,000	MT	fornecimento e instalação. af_12/2015 1.14.1.1.10 Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti- chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e	R\$ 10,95	R\$ 788,40



			instalação, af 12/2015, 1.14.1.1.1.0 Caba do cabro flavíval		
			instalação. af_12/2015 - 1.14.1.1.10 Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos		
			terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015		
238	5,000	MT	1.14.1.2.1 Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 32 mm (1"),	R\$ 25,16	R\$ 125,80
			aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. af_11/2016 - 1.14.1.2.1 Eletroduto rígido soldável, PVC, DN		
			32 mm (1"), aparente, instalado em teto - fornecimento e		
			instalação. af_11/2016		
239	1,000	MT	1.14.1.2.2 Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 25 mm (3/4"),	R\$ 13,53	R\$ 13,53
			aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_11/2016 - 1.14.1.2.2 Eletroduto rígido soldável, PVC, DN		
			25 mm (3/4"), aparente, instalado em parede - fornecimento		
			e instalação. af_11/2016		
240	3,000	UN	1.14.1.2.3 Abraçadeira PVC para eletroduto cinza de	R\$ 104,24	R\$ 312,72
			encaixe 1" - 1.14.1.2.3 Abraçadeira PVC para eletroduto cinza de encaixe 1"		
241	4,000	UN	1.14.1.2.4 Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável,	R\$ 15,70	R\$ 62,80
271	4,000	011	DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em forro	πφ 15,70	1(ψ 02,00
			- fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.2.4 Curva		
			90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e		
			instalação. af_12/2015		
242	3.111,700	МТ	1.14.1.3.1 Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN	R\$ 11,94	R\$ 37.153,70
			25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje -		
			fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.3.1 Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25 mm		
			(3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje -		
			fornecimento e instalação. af_12/2015		
243	89,400	MT	1.14.1.3.2 Eletroduto flexível liso, PEAD, DN 32 mm (1"),	R\$ 16,14	R\$ 1.442,92
			para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.3.2 Eletroduto flexível liso,		
			PEAD, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em		
			parede - fornecimento e instalação. af_12/2015		
244	56,300	MT	1.14.1.3.3 Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 50 (1	R\$ 11,16	R\$ 628,31
			1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 - 1.14.1.3.3		
			Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 50 (1 1/2"), para		
			rede enterrada de distribuição de energia elétrica -		
			fornecimento e instalação. af_12/2021		
245	5,800	MT	1.14.1.3.4 Eletroduto flexível liso, PEAD, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e	R\$ 16,93	R\$ 98,19
			instalação. af_12/2015 - 1.14.1.3.4 Eletroduto flexível liso,		
			PEAD, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado		
0.40	0.000		em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	D# 45.07	D# 00 04
246	3,800	MT	1.14.1.3.5 Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica -	R\$ 15,87	R\$ 60,31
			fornecimento e instalação. af_12/2021 - 1.14.1.3.5		
			Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 63 (2"), para rede		
			enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021		
247	1,000	UN	1.14.1.4.1 Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria	R\$ 226,75	R\$ 226,75
241	1,000	011	com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões	Τ(ψ 220,70	1(ψ 220,7 0
			internas: 0,3x0,3x0,3 m. af_12/2020 - 1.14.1.4.1 Caixa		
			enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas:		
			0,3x0,3x0,3 m. af_12/2020		
248	1,000	UN	1.14.1.4.2 Caixa de passagem metálica de sobrepor com	R\$ 146,93	R\$ 146,93
	•		tampa parafusada, dimensões 200x200x100 mm - 1.14.1.4.2		•
			Caixa de passagem metálica de sobrepor com tampa parafusada, dimensões 200x200x100 mm		
249	178,000	UN	1.14.1.5.1 Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada	R\$ 201,08	R\$ 35.792,24
_ 10	110,000	011		ψ 201,00	



250	144,000	UN	fluorescente de 15 W, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020 - 1.14.1.5.1 Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 W, sem reator - fornecimento e instalação af 02/2020 1.14.1.5.2 Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com LED de 12/13 W - fornecimento e instalação. af_03/2022 - 1.14.1.5.2 Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com	R\$ 51,98	R\$ 7.485,12
251	36,000	UN	LED de 12/13 W - fornecimento e instalação. af_03/2022 1.14.1.5.3 Luminária LED tubular t8 LED - luminária LED 38w - 1.14.1.5.3 Luminária LED tubular t8 LED - luminária LED 38w	R\$ 382,58	R\$ 13.772,88
252	75,000	UN	1.14.1.6.1 Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.6.1 Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	R\$ 37,39	R\$ 2.804,25



253	5,000	UN	1.14.1.6.2 Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.6.2 Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	R\$ 58,97	R\$ 294,85
254	4,000	UN	1.14.1.6.3 Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.6.3 Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	R\$ 80,54	R\$ 322,16
255	7,000	UN	1.14.1.6.4 Placa 2x4" - placa c/ furo - 1.14.1.6.4 Placa 2x4" - placa c/ furo	R\$ 11,39	R\$ 79,73
256	36,000	UN	1.14.1.6.5 Placa 4x4" - placa cega - 1.14.1.6.5 Placa 4x4" - placa cega	R\$ 8,56	R\$ 308,16
257	643,000	UN	1.14.1.6.6 Placa 2x4" - placa p/ 1 função - 1.14.1.6.6 Placa 2x4" - placa p/ 1 função	R\$ 8,40	R\$ 5.401,20
258	11,000	UN	1.14.1.6.7 Placa 2x4" - placa p/ 2 funções - 1.14.1.6.7 Placa 2x4" - placa p/ 2 funções	R\$ 8,50	R\$ 93,50
259	12,000	UN	1.14.1.6.8 Sensor de presença com fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. af_02/2020 - 1.14.1.6.8 Sensor de presença com fotocélula, fixação em parede -	R\$ 152,96	R\$ 1.835,52
260	1,000	UN	fornecimento e instalação. af_02/2020 1.14.1.6.9 Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.6.9 Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 A, incluindo	R\$ 66,65	R\$ 66,65
261	10,000	UN	suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015 1.14.1.6.10 Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.6.10 Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e	R\$ 88,24	R\$ 882,40
262	639,000	UN	instalação. af_12/2015 1.14.1.6.11 Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.6.11 Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento	R\$ 45,15	R\$ 28.850,85
263	15,000	UN	e instalação. af_12/2015 1.14.1.6.12 Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.6.12 Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	R\$ 47,84	R\$ 717,60
264	81,000	UN	1.14.1.7.1 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação. af_10/2020 - 1.14.1.7.1 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A -	R\$ 14,34	R\$ 1.161,54
265	44,000	UN	fornecimento e instalação. af_10/2020 1.14.1.7.2 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação. af_10/2020 - 1.14.1.7.2 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação. af_10/2020	R\$ 15,33	R\$ 674,52
266	9,000	UN	1.14.1.7.3 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação. af_10/2020 - 1.14.1.7.3 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação. af_10/2020	R\$ 17,19	R\$ 154,71
267	2,000	UN	1.14.1.7.4 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação. af_10/2020 - 1.14.1.7.4 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação. af_10/2020	R\$ 17,19	R\$ 34,38
268	7,000	UN	1.14.1.7.5 Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação. af_10/2020 - 1.14.1.7.5 Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação. af_10/2020	R\$ 84,49	R\$ 591,43



269	2,000	UN	1.14.1.7.6 Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação. af_10/2020 - 1.14.1.7.6 Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40A -	R\$ 110,94	R\$ 221,88
270	2,000	UN	fornecimento e instalação. af_10/2020 1.14.1.7.7 Disjuntor tripolar termomagnético din/iec 63a, curva C, 380 V, 60hz - disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. af 10/2020 - 1.14.1.7.7 Disjuntor tripolar termomagnético	R\$ 198,86	R\$ 397,72
271	8,000	UN	din/iec 63a, curva C, 380 V, 60hz - disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020 1.14.1.7.8 Disjuntor tripolar termomagnético din/iec 70a, curva C, 380 V, 60hz - disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020 - 1.14.1.7.8 Disjuntor tripolar termomagnético	R\$ 198,86	R\$ 1.590,88



			din/iec 70a, curva C, 380 V, 60hz - disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020		
272	2,000	UN	1.14.1.7.9 Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 125A - fornecimento e instalação. af_10/2020 - 1.14.1.7.9 Disjuntor termomagnético tripolar, corrente	R\$ 520,28	R\$ 1.040,56
273	4,000	UN	nominal de 125A - fornecimento e instalação. af_10/2020 1.14.1.7.10 Interruptor tetrapolar dr (3 fases/neutro - in 30ma) - DIN - 40A - 1.14.1.7.10 Interruptor tetrapolar dr (3 fases/neutro - in 30ma) - DIN - 40A	R\$ 198,06	R\$ 792,24
274	1,000	UN	1.14.1.7.11 Interruptor tetrapolar dr (3 fases/neutro - in 30ma) - DIN - 25A - 1.14.1.7.11 Interruptor tetrapolar dr (3 fases/neutro - in 30ma) - DIN - 25A	R\$ 198,45	R\$ 198,45
275	4,000	UN	1.14.1.7.12 Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 80 kA - 1.14.1.7.12 Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 80 kA	R\$ 451,87	R\$ 1.807,48
276	2,000	UN	1.14.1.8.1 Quadro de distribuição de sobrepor c/ barramento trifásico p/ 50 disjuntores unipolares em chapa de aço galvanizada - 1.14.1.8.1 Quadro de distribuição de sobrepor c/ barramento trifásico p/ 50 disjuntores unipolares em chapa de aço galvanizada	R\$ 1.377,34	R\$ 2.754,68
277	1,000	UN	1.14.1.8.2 Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores DIN 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020 - 1.14.1.8.2 Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores DIN 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	R\$ 733,97	R\$ 733,97
278	6,000	UN	1.14.1.8.3 Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores DIN 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020 - 1.14.1.8.3 Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores DIN 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	R\$ 769,54	R\$ 4.617,24
279	1,000	UN	1.14.1.8.4 Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020 - 1.14.1.8.4 Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	R\$ 126,45	R\$ 126,45
280	126,000	MT	1.14.1.9.1 Suporte para até 3 tubos verticais, espaçado a cada 3 m, em perfilado de seção 38x38 mm, por metro de tubulação fixada. af_05/2015 - 1.14.1.9.1 Suporte para até 3 tubos verticais, espaçado a cada 3 m, em perfilado de seção 38x38 mm, por metro de tubulação fixada. af_05/2015	R\$ 2,39	R\$ 301,14
281	42,000	UN	1.14.1.9.2 Perfilado metálico perfurado 38x38mm com tampa— 3 metros - 1.14.1.9.2 Perfilado metálico perfurado 38x38mm com tampa— 3 metros	R\$ 70,76	R\$ 2.971,92
282	4,000	UN	1.14.1.9.3 Cruzeta (x) reta 90° 38x38mm, com tampa - 1.14.1.9.3 Cruzeta (x) reta 90° 38x38mm, com tampa	R\$ 18,32	R\$ 73,28
283	4,000	UN	1.14.1.9.4 T horizontal reto 90° 38x38mm, (emenda interna "t") - 1.14.1.9.4 T horizontal reto 90° 38x38mm, (emenda interna "t")	R\$ 16,78	R\$ 67,12
284	72,000	UN	1.14.1.9.5 Tala reta perfurada 38mm - 1.14.1.9.5 Tala reta perfurada 38mm	R\$ 17,70	R\$ 1.274,40
285	4,000	UN	1.14.1.9.6 Terminal 38x38mm – saida final – acoplament - 1.14.1.9.6 Terminal 38x38mm – saida final – acoplament	R\$ 13,33	R\$ 53,32
286	93,000	UN	1.14.1.10.1 Acessórios para eletrocalha - saída horizontal para eletroduto - 1.14.1.10.1 Acessórios para eletrocalha - saída horizontal para eletroduto	R\$ 16,08	R\$ 1.495,44
287	14,000	UN	1.14.1.10.2 Curva lisa ou perfurada 90º do tipo horizontal,	R\$ 52,91	R\$ 740,74



288	1,000	UN	vert. externa, vert. interna, inversão e cotovelo reto nas medidas 100x50 mm - 1.14.1.10.2 Curva lisa ou perfurada 90° do tipo horizontal, vert. externa, vert. interna, inversão e cotovelo reto nas medidas 100x50 mm 1.14.1.10.3 Curva 90° horizontal perfurada para eletrocalha de fe. g.e., dim. #200x100mm - 1.14.1.10.3 Curva 90° horizontal perfurada para eletrocalha de fe. g.e., dim. #200x100mm	R\$ 80,24	R\$ 80,24
289	3,000	UN	1.14.1.10.4 Curva 90° vertical perfurada para eletrocalha de fe. g.e., dim. #200x100mm - 1.14.1.10.4 Curva 90° vertical perfurada para eletrocalha de fe. g.e., dim. #200x100mm	R\$ 107,25	R\$ 321,75
290	257,470	MT	1.14.1.10.5 Eletrocalha lisa tipo U - 100x50mm chapa 18 - 1.14.1.10.5 Eletrocalha lisa tipo U - 100x50mm chapa 18	R\$ 76,69	R\$ 19.745,37
291	37,040	MT	1.14.1.10.6 Eletrocalha perfurada de fe. g.e. dim. #200x100x3000mm, com tampa - 1.14.1.10.6 Eletrocalha perfurada de fe. g.e. dim. #200x100x3000mm, com tampa	R\$ 61,41	R\$ 2.274,63



292	221,000	UN	1.14.1.10.7 Suporte vertical - 70x96mm - 1.14.1.10.7 Suporte vertical - 70x96mm	R\$ 84,11	R\$ 18.588,31
293	2,000	UN	1.14.1.10.8 Tê horizontal para eletrocalha perfurada em fe. g.e. dim. #200x50mm - 1.14.1.10.8 Tê horizontal para eletrocalha perfurada em fe. g.e. dim. #200x50mm	R\$ 86,85	R\$ 173,70
294	3,000	UN	1.14.1.10.9 (cpu 1114) - suporte para suspensão vertical eletrocalha 100x50 mm - 1.14.1.10.9 (cpu 1114) - suporte	R\$ 91,96	R\$ 275,88
295	13,000	UN	para suspensão vertical eletrocalha 100x50 mm 1.14.1.10.10 (cpu 935) - te vertical de subida 100x50mm e descida 90º liso ou perfurado - 1.14.1.10.10 (cpu 935) - te vertical de subida 100x50mm e descida 90º liso ou perfurado	R\$ 43,35	R\$ 563,55
296	4,000	UN	1.14.1.10.11 (cpu 1453) - tala plana perfurada 100mm - 1.14.1.10.11 (cpu 1453) - tala plana perfurada 100mm	R\$ 15,44	R\$ 61,76
297	232,000	MT	1.14.1.10.12 (cpu 251) tampa pressão 50mm chapa 24 - 1.14.1.10.12 (cpu 251) tampa pressão 50mm chapa 24	R\$ 6,37	R\$ 1.477,84
298	2,000	MT	1.14.1.10.13 (cpu 288) tampa pressão 75mm chapa 24 -	R\$ 26,78	R\$ 53,56
299	31,000	UN	1.14.1.10.13 (cpu 288) tampa pressão 75mm chapa 24 1.14.1.10.14 (cpu 250) - suporte vertical 70x81mm -	R\$ 51,17	R\$ 1.586,27
300	211,480	MT	1.14.1.10.14 (cpu 250) - suporte vertical 70x81mm 1.14.1.10.15 (cpu 193) - tampa pressão 100mm chapa 24 -	R\$ 19,35	R\$ 4.092,14
301	27,580	MT	1.14.1.10.15 (cpu 193) - tampa pressão 100mm chapa 24 1.14.1.10.16 (cpu 1053) - tampa de pressão para eletrocalha de fe. g.e., dim. #200x100mmx3000mm - 1.14.1.10.16 (cpu 1053) - tampa de pressão para eletrocalha de fe. g.e., dim.	R\$ 131,85	R\$ 3.636,42
302	1,000	UN	#200x100mmx3000mm 1.14.1.10.17 (cpu 1208) - terminal de fechamento para eletrocalha 100x50mm - 1.14.1.10.17 (cpu 1208) - terminal de fechamento para eletrocalha 100x50mm	R\$ 11,53	R\$ 11,53
303	744,000	UN	1.14.1.11.1 Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.11.1 Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e	R\$ 23,01	R\$ 17.119,44
304	30,000	UN	instalação. af_12/2015 1.14.1.11.2 Caixa octogonal 4" x 4", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.11.2 Caixa octogonal 4" x 4", PVC, instalada em laje - fornecimento e	R\$ 18,04	R\$ 541,20
305	36,000	UN	instalação. af_12/2015 1.14.1.11.3 Caixa octogonal 3" x 3", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.11.3 Caixa octogonal 3" x 3", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	R\$ 15,98	R\$ 575,28
306	219,000	UN	1.14.1.11.4 Caixa octogonal 4" x 4", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.11.4 Caixa octogonal 4" x 4", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	R\$ 18,04	R\$ 3.950,76
307	2,000	UN	1.14.1.11.5 Curva 180 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro-fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.11.5 Curva 180 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	R\$ 23,34	R\$ 46,68
308	4,000	UN	1.14.1.11.6 Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro-fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.11.6 Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	R\$ 21,16	R\$ 84,64
309	8,000	UN	1.14.1.11.7 Luva para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.1.11.7 Luva para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	R\$ 12,86	R\$ 102,88



310	1,000	UN	.14.1.11.8 (cpu 6327) - caixa de luz "4 x 2" em aco esmaltada14.1.11.8 (cpu 6327) - caixa de luz "4 x 2" em aco esmaltada	R\$ 26,01	R\$ 26,01
311	3,000	UN	1.14.1.11.9 (cpu 229) - parafuso de aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda simples, diametro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm com bucha de nylon S8 - 1.14.1.11.9 (cpu 229) - parafuso de aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda simples, diametro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm com bucha de nylon S8	R\$ 2,98	R\$ 8,94
312	255,000	UN	1.14.1.11.10 (cpu 285) - parafuso galvan. cab. sext. 3/8"x2.1/2" rosca total ww - 1.14.1.11.10 (cpu 285) - parafuso galvan. cab. sext. 3/8"x2.1/2" rosca total ww	R\$ 14,27	R\$ 3.638,85
313	1.240,000	UN	1.14.1.11.11 (cpu 286) - parafuso galvan. cabeça lentilha 1/4"x5/8" máquina rosca tota - 1.14.1.11.11 (cpu 286) - parafuso galvan. cabeça lentilha 1/4"x5/8" máquina rosca	R\$ 14,27	R\$ 17.694,80



			tota		
314	255,000	UN	1.14.1.11.12 (cpu 247) - suporte para cabo de aço 38x90mm - 1.14.1.11.12 (cpu 247) - suporte para cabo de aço	R\$ 30,23	R\$ 7.708,65
315	395,000	UN	38x90mm 1.14.1.11.13 (cpu 2810) - vergalhão zincado rosca total 1/4" e conjunto de parafuso, arruela, porca, bucha de nylon conforme projeto para fixação - 1.14.1.11.13 (cpu 2810) - vergalhão zincado rosca total 1/4" e conjunto de parafuso,	R\$ 18,01	R\$ 7.113,95
316	17,000	UN	arruela, porca, bucha de nylon conforme projeto para fixação 1.14.1.11.14 (cpu 2678) - caixa para piso 4x4" em alumínio 3/4" – fornecimento e instalação - 1.14.1.11.14 (cpu 2678) - caixa para piso 4x4" em alumínio 3/4" – fornecimento e instalação	R\$ 42,86	R\$ 728,62
317	1,000	UN	1.14.2.1.1 Transformador de distribuição, 300 kVA, trifásico, 60 hz, classe 15 kV, imerso em óleo mineral, instalação em poste (não incluso suporte) - fornecimento e instalação. af_12/2020 - 1.14.2.1.1 Transformador de distribuição, 300 kVA, trifásico, 60 hz, classe 15 kV, imerso em óleo mineral, instalação em poste (não incluso suporte) - fornecimento e instalação. af_12/2020	R\$ 39.712,34	R\$ 39.712,34
318	2,000	UN	1.14.2.1.2 Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.2.1.2 Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	R\$ 21,16	R\$ 42,32
319	260,000	MT	1.14.2.1.3 Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², antichama 0,6/1,0 kV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 - 1.14.2.1.3 Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², antichama 0,6/1,0 kV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	R\$ 42,43	R\$ 11.031,80
320	65,000	MT	1.14.2.1.4 Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², 0,6/1,0 kV, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020 - 1.14.2.1.4 Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², 0,6/1,0 kV, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	R\$ 26,85	R\$ 1.745,25
321	81,000	MT	1.14.2.1.5 Cabo de cobre flexível isolado, 240 mm², antichama 0,6/1,0 kV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 - 1.14.2.1.5 Cabo de cobre flexível isolado, 240 mm², antichama 0,6/1,0 kV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	R\$ 276,10	R\$ 22.364,10
322	27,000	MT	1.14.2.1.6 Cabo de cobre flexível isolado, 240 mm², antichama 450/750 V, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.2.1.6 Cabo de cobre flexível isolado, 240 mm², anti-chama 450/750 V, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	R\$ 313,74	R\$ 8.470,98
323	31,000	MT	1.14.2.1.7 Cabo de cobre flexível isolado, 185 mm², antichama 0,6/1,0 kV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 - 1.14.2.1.7 Cabo de cobre flexível isolado, 185 mm², antichama 0,6/1,0 kV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	R\$ 208,85	R\$ 6.474,35
324	7,000	MT	1.14.2.1.8 Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 32 mm (1"), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. af_11/2016 - 1.14.2.1.8 Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 32 mm (1"), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. af_11/2016	R\$ 25,16	R\$ 176,12
325	18,000	MT	1.14.2.1.9 Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 25 mm (3/4"),	R\$ 13,53	R\$ 243,54



326	30,000	MT	aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_11/2016 - 1.14.2.1.9 Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 25 mm (3/4"), aparente, instalado em parede - fornecimento a instalação af 11/2016 1.14.2.1.10 Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 85 mm (3"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 - 1.14.2.1.10 Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 85 mm (3"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e	R\$ 56,15	R\$ 1.684,50
327	3,000	MT	instalação. af_12/2021 1.14.2.1.11 Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 - 1.14.2.1.11 Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	R\$ 23,14	R\$ 69,42



328	2,000	UN	1.14.2.1.12 Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.2.1.12 Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	R\$ 15,70	R\$ 31,40
329	1,000	UN	1.14.2.1.13 Suporte para transformador em poste de concreto circular - fornecimento e instalação. af_12/2020 - 1.14.2.1.13 Suporte para transformador em poste de concreto circular - fornecimento e instalação. af_12/2020	R\$ 121,63	R\$ 121,63
330	14,000	UN	1.14.2.1.14 Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017 - 1.14.2.1.14 Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	R\$ 101,10	R\$ 1.415,40
331	1,000	UN	1.14.2.1.15 Tampa para caixa tipo R2 e r3, em ferro fundido, dimensões internas: 0,55 x 1,10 m - fornecimento e instalação. af_12/2020 - 1.14.2.1.15 Tampa para caixa tipo R2 e r3, em ferro fundido, dimensões internas: 0,55 x 1,10 m - fornecimento e instalação. af_12/2020	R\$ 1.081,73	R\$ 1.081,73
332	2,940	M2	1.14.2.1.16 Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019 - 1.14.2.1.16 Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	R\$ 1.160,83	R\$ 3.412,84
333	3,000	UN	1.14.2.1.17 Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.14.2.1.17 Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	R\$ 45,15	R\$ 135,45
334	1,000	UN	1.14.2.1.18 Extintor de incêndio portátil com carga de co2 de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p - 1.14.2.1.18 Extintor de incêndio portátil com carga de co2 de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	R\$ 710,97	R\$ 710,97
335	20,000	MT	1.14.2.1.19 Cabo de cobre isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1 kV, instalado em eletrocalha ou perfilado - fornecimento e instalação. af 10/2020 - 1.14.2.1.19 Cabo de cobre isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1 kV, instalado em eletrocalha ou perfilado - fornecimento e instalação. af	R\$ 11,01	R\$ 220,20
336	1,000	UN	1.14.2.1.20 Disjuntor baixa tensão tripolar a seco 800a/600v - fornecimento e instalação. af_10/2020 - 1.14.2.1.20 Disjuntor baixa tensão tripolar a seco 800a/600v - fornecimento e instalação. af_10/2020	R\$ 5.238,97	R\$ 5.238,97
337	1,000	UN	1.14.2.1.21 Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 400a - fornecimento e instalação. af_10/2020 - 1.14.2.1.21 Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 400a - fornecimento e instalação. af_10/2020	R\$ 1.594,64	R\$ 1.594,64
338	1,000	UN	1.14.2.1.22 Entrada de energia elétrica, aérea, bifásica, com caixa de embutir, cabo de 25 mm2 e disjuntor DIN 50A (não incluso o poste de concreto). af_07/2020_p - 1.14.2.1.22 Entrada de energia elétrica, aérea, bifásica, com caixa de embutir, cabo de 25 mm2 e disjuntor DIN 50A (não incluso o poste de concreto). af_07/2020_p	R\$ 2.395,76	R\$ 2.395,76
339	1,000	UN	1.14.2.1.23 Entrada de energia elétrica, subterrânea, monofásica, com caixa de embutir, cabo de 25 mm2 e disjuntor DIN 50A (não inclusa mureta de alvenaria). af_07/2020_p - 1.14.2.1.23 Entrada de energia elétrica, subterrânea, monofásica, com caixa de embutir, cabo de 25 mm2 e disjuntor DIN 50A (não inclusa mureta de alvenaria). af_07/2020_p	R\$ 1.143,39	R\$ 1.143,39
340	5,000	UN	1.14.2.1.24 Entrada de energia elétrica, aérea, monofásica,	R\$ 1.997,36	R\$ 9.986,80



341	3,000	UN	com caixa de sobrepor, cabo de 25 mm2 e disjuntor DIN 50A (não incluso o poste de concreto). af_07/2020_p - 1.14.2.1.24 Entrada de energia elétrica, aérea, monofásica, com caixa de sobrepor, cabo de 25 mm2 e disjuntor DIN 50A (não incluso o poste de concreto) af 07/2020 n 1.14.2.1.25 Maquina transformadora monofásica para solda elétrica, tensão de 220 V, frequência de 60 hz, faixa de corrente entre 80 a (+/- 10 a) e 250 A, potencia entre 14,00 kVA e 15,0 kVA, ciclo de trabalho entre 10% e 20% a 250 a - 1.14.2.1.25 Maquina transformadora monofásica para solda elétrica, tensão de 220 V, frequência de 60 hz, faixa de corrente entre 80 a (+/- 10 a) e 250 A, potencia entre 14,00 kVA e 15,0 kVA, ciclo de trabalho entre 10% e 20% a 250 a	R\$ 942,31	R\$ 2.826,93
342	26,000	MT	1.14.2.1.26 Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro - 1.14.2.1.26 Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro	R\$ 39,65	R\$ 1.030,90
343	1,000	UN	1.14.2.1.27 Caixa de protecao externa para medidor horosazonal, de baixa tensao, com modulo, em chapa de aco (padrao da concessionaria local) - 1.14.2.1.27 Caixa de	R\$ 3.577,49	R\$ 3.577,49



			protecao externa para medidor horosazonal, de baixa		
			tensao, com modulo, em chapa de aco (padrao da		
344	1,000	UN	concessionaria local) 1.14.2.1.28 Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável,	R\$ 32,96	R\$ 32,96
011	1,000	011	DN 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de	1(ψ 02,00	1(ψ 02,00
			energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 - 1.14.2.1.28 Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável,		
			DN 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de		
			energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021		
345	4,000	UN	1.14.2.1.29 Luva para eletroduto, PVC, roscável, DN 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia	R\$ 21,71	R\$ 86,84
			elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 - 1.14.2.1.29		
			Luva para eletroduto, PVC, roscável, DN 50 mm (1 1/2"),		
			para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021		
346	5,000	MT	.14.2.1.30 Cabo de cobre nú na bitola de 10,0mm2 -	R\$ 33,58	R\$ 167,90
			aterramento das eletrocalhas (cpu 299)14.2.1.30 Cabo de		
			cobre nú na bitola de 10,0mm2 - aterramento das eletrocalhas (cpu 299)		
347	3,000	UN	1.14.2.1.31 (cpu 90) isolador pilar polimérico 13,8 kV, com	R\$ 194,32	R\$ 582,96
			suporte (pino), conforme padrão celesc - 1.14.2.1.31 (cpu 90) isolador pilar polimérico 13,8 kV, com suporte (pino),		
			conforme padrão celesc		
348	1,000	UN	1.14.2.1.32 (cpu 86) cruzeta de concreto 2100mm, padrão	R\$ 234,82	R\$ 234,82
			celesc - 1.14.2.1.32 (cpu 86) cruzeta de concreto 2100mm, padrão celesc		
349	3,000	UN	1.14.2.1.33 (cpu 253) cinta para poste circular, diâmetro	R\$ 98,29	R\$ 294,87
			adequado, conforme padrão celesc d210 - 1.14.2.1.33 (cpu		
			253) cinta para poste circular, diâmetro adequado, conforme padrão celesc d210		
350	3,000	UN	1.14.2.1.34 (cpu 5782) - caixa de inspeção em concreto com	R\$ 304,98	R\$ 914,94
			diametro de 30cm, com tampa e dreno brita - 1.14.2.1.34 (cpu 5782) - caixa de inspeção em concreto com diametro		
			de 30cm, com tampa e dreno brita		
351	1,000	UN	1.14.2.1.35 (cpu 488) tampa para condulete. fabricada em	R\$ 9,95	R\$ 9,95
			pvc. bitola ø3/4". na cor branca. com 1 tomada 2p+t nbr14136. tensão nominal 220V. corrente nominal 10A -		
			1.14.2.1.35 (cpu 488) tampa para condulete. fabricada em		
			pvc. bitola ø3/4". na cor branca. com 1 tomada 2p+t		
352	3,000	UN	nbr14136. tensão nominal 220V. corrente nominal 10A 1.14.2.1.36 (cpu 488) tampa para condulete. fabricada em	R\$ 9,95	R\$ 29,85
332	3,000	OIN	pvc. bitola ø3/4". na cor branca. com 1 tomada 2p+t	Νψ 3,33	Νψ 29,00
			nbr14136. tensão nominal 220V. corrente nominal 10a 1.14.2.1.36 (cpu 488) tampa para condulete. fabricada em		
			pvc. bitola ø3/4". na cor branca. com 1 tomada 2p+t		
			nbr14136. tensão nominal 220V. corrente nominal 10a.		
353	10,000	UN	1.14.2.1.37 (cpu 488) tampa para condulete. fabricada em pvc. bitola ø3/4". na cor branca. com 1 tomada 2p+t	R\$ 9,95	R\$ 99,50
			nbr14136. tensão nominal 220V. corrente nominal 10a		
			1.14.2.1.37 (cpu 488) tampa para condulete. fabricada em		
			pvc. bitola ø3/4". na cor branca. com 1 tomada 2p+t nbr14136. tensão nominal 220V. corrente nominal 10a.		
354	1,000	UN	1.14.2.1.38 Abraçadeira PVC para eletroduto cinza de	R\$ 104,24	R\$ 104,24
			encaixe 1" - 1.14.2.1.38 Abraçadeira PVC para eletroduto		
355	25,000	UN	cinza de encaixe 1" 1.14.2.1.39 (cpu 226) conector mini-gar em bronze	R\$ 69,40	R\$ 1.735,00
550	20,000	014	estanhado para conexão de cabo de cobre nu 35mm2 -	1 (ψ 00, το	
			vergalhão até 3/8" - 1.14.2.1.39 (cpu 226) conector mini-gar em bronze estanhado para conexão de cabo de cobre nu		
			35mm2 – vergalhão até 3/8"		
356	1,000	M2	1.14.2.1.40 (cpu 202) janela fixa em alumínio com veneziana	R\$ 1.090,69	R\$ 1.090,69



			veneziana ventilada		
357	3,000	UN	1.14.2.1.41 (cpu 3283) - bucha de passagem interno, 15kv, 400a, para cabeamento de alta tensão - 1.14.2.1.41 (cpu	R\$ 746,33	R\$ 2.238,99
			3283) - bucha de passagem interno, 15kv, 400a, para cabeamento de alta tensão		
358	3.000	UN	1.14.2.1.42 (cpu 3189) - chave fusível de distribuição base	R\$ 476.74	R\$ 1.430.22
	0,000	•	tipo A, 100a, 15 kV - 1.14.2.1.42 (cpu 3189) - chave fusível		
			de distribuição base tipo A, 100a, 15 kV		
359	1,000	UN	1.14.2.1.43 (cpu 3274) - chave seccionadora, tripolar, sob carga, comando simultâneo, uso interno, 400a, 15kv, com 3	R\$ 4.296,89	R\$ 4.296,89
			fusíveis hh, 63a, com comando manual, punho e trava kirk -		
			1.14.2.1.43 (cpu 3274) - chave seccionadora, tripolar, sob		
			carga, comando simultâneo, uso interno, 400a, 15kv, com 3		
			fusíveis hh, 63a, com comando manual, punho e trava kirk		
360	8,000	UN	1.14.2.1.44 (cpu 3280) - suporte para muflas uso interno,	R\$ 131,15	R\$ 1.049,20



			metálico , 15kv – fornecimento - 1.14.2.1.44 (cpu 3280) - suporte para muflas uso interno, metálico , 15kv – fornecimento		
361	3,000	UN	1.14.2.1.45 (cpu 3281) - transformador potencial 15kv tensão nominal primária/secundária:13800- 115v exatidão: 0,3p75 – potência térmica:1000va - frequência (hz):60 - grupo de ligação: fase-fase – fornecimento e instalação - 1.14.2.1.45 (cpu 3281) - transformador potencial 15kv tensão nominal primária/secundária:13800- 115v exatidão: 0,3p75 – potência térmica:1000va - frequência (hz):60 - grupo de ligação: fase-fase – fornecimento e instalação	R\$ 2.739,16	R\$ 8.217,48
362	6,000	UN	1.14.2.1.46 (cpu 5562) - transformador de corrente 200/5 - 12,5va - 10p20 - 1.14.2.1.46 (cpu 5562) - transformador de corrente 200/5 - 12,5va - 10p20	R\$ 231,59	R\$ 1.389,54
363	40,000	UN	1.14.2.1.47 (cpu 677) - isolador tipo roldana em porcelana para b.t. (380/220V) - 1.14.2.1.47 (cpu 677) - isolador tipo roldana em porcelana para b.t. (380/220V)	R\$ 14,21	R\$ 568,40
364	50,000	KG	1.14.2.1.48 (cpu 3188) - cabo nu de cobre, meio duro, 25mm2, 7 fios - 1.14.2.1.48 (cpu 3188) - cabo nu de cobre, meio duro, 25mm2, 7 fios	R\$ 12,08	R\$ 604,00
365	70,000	MT	1.14.2.1.49 (cpu 666) - eletroduto kanaflex 4" - 1.14.2.1.49 (cpu 666) - eletroduto kanaflex 4"	R\$ 56,20	R\$ 3.934,00
366	1,000	UN	1.14.2.1.50 (cpu 1211) - quadro de medição geral CELESC (255x239x160)cm - (axlxp) cm em chapa metálica - 1.14.2.1.50 (cpu 1211) - quadro de medição geral CELESC (255x239x160)cm - (axlxp) cm em chapa metálica	R\$ 742,18	R\$ 742,18
367	9,000	UN	1.14.2.1.51 (cpu 3216) - pino curto para isolador polimérico 15kv - 1.14.2.1.51 (cpu 3216) - pino curto para isolador polimérico 15kv	R\$ 31,24	R\$ 281,16
368	2,000	UN	1.14.2.1.53 (cpu 6291) - caixa de secagem do lodo 80x80x100 volume útil 300l - 1.14.2.1.53 (cpu 6291) - caixa de secagem do lodo 80x80x100 volume útil 300l	R\$ 1.256,03	R\$ 2.512,06
369	3,000	UN	1.14.2.1.54 (cpu 3213) para-raios polimérico, 10ka, 15kv, para uso em rede aérea, com suporte para instalação em cruzeta, padrão CELESC - 1.14.2.1.54 (cpu 3213) para-raios polimérico, 10ka, 15kv, para uso em rede aérea, com suporte para instalação em cruzeta, padrão CELESC	R\$ 409,01	R\$ 1.227,03
370	1,000	UN	1.14.2.1.55 (cpu 3115) - caixa de passagem em concreto armado (85x65x80cm), com tampa ferro fundido (70x90cm) e aro padrão celesc, para carga 12,5t - 1.14.2.1.55 (cpu 3115) - caixa de passagem em concreto armado (85x65x80cm), com tampa ferro fundido (70x90cm) e aro padrão celesc, para carga 12,5t	R\$ 1.927,39	R\$ 1.927,39
371	14,000	UN	1.14.2.1.56 (cpu 1094) - condulete PVC encaixe tipo e 3/4" - 1.14.2.1.56 (cpu 1094) - condulete PVC encaixe tipo e 3/4"	R\$ 31,45	R\$ 440,30
372	3,000	UN	1.14.2.1.57 (cpu 2542) - luminária blindada 45° com lâmpada LED – fornecimento e instalação - 1.14.2.1.57 (cpu 2542) - luminária blindada 45° com lâmpada LED – fornecimento e instalação	R\$ 198,09	R\$ 594,27
373	6,000	UN	1.14.2.1.52 (cpu 3220) - suporte l para chave fusível e pararaios c/ parafusos 205x85mm - 1.14.2.1.52 (cpu 3220) - suporte l para chave fusível e para-raios c/ parafusos 205x85mm	R\$ 26,62	R\$ 159,72
374	1,000	UN	1.14.2.1.58 (cpu 5883) - bloco de iluminação de emergência autônoma PL 9w, autonomia de 2,5hs ( 3 lux - 600 lumens) - 1.14.2.1.58 (cpu 5883) - bloco de iluminação de emergência autônoma PL 9w, autonomia de 2,5hs ( 3 lux - 600 lumens)	R\$ 88,78	R\$ 88,78
375	3,000	UN	1.14.2.1.59 (cpu 1879) - tampa de concreto armado de 0,80x0,80 - 1.14.2.1.59 (cpu 1879) - tampa de concreto armado de 0,80x0,80	R\$ 64,50	R\$ 193,50
376	4,000	UN	1.14.2.1.60 (cpu 745) - placa de advertência "perigo de morte - alta tensão" - 1.14.2.1.60 (cpu 745) - placa de advertência "perigo de morte - alta tensão"	R\$ 68,95	R\$ 275,80



377	3,700	M2	1.14.2.1.61 (cpu 2764) - quadro de tela de proteção em arame galvanizado, 12bwg, devidamente ligado a malha de aterramento geral (malha 30x30mm), h=2,00m, (quadro sem porta) - 1.14.2.1.61 (cpu 2764) - quadro de tela de proteção em arame galvanizado, 12bwg, devidamente ligado a malha de aterramento geral (malha 30x30mm), h=2,00m, (quadro sem porta)	R\$ 446,40	R\$ 1.651,68
378	1,000	UN	1.14.2.1.62 (cpu 2229) - chave seccionadora tripolar, abertura sob carga, com fusíveis nh – 32A/250V - fornecimento e instalação - 1.14.2.1.62 (cpu 2229) - chave seccionadora tripolar, abertura sob carga, com fusíveis nh – 23A/250V - fornecimento e instalação	R\$ 607,01	R\$ 607,01
379	1,700	M2	32A/250V - fornecimento e instalação 1.14.2.1.63 (cpu 2764) - porta metálica em arame galvanizado, 12 BWG, malha (30x30)mm60x1,95 m - 1.14.2.1.63 (cpu 2764) - porta metálica em arame	R\$ 152,70	R\$ 259,59



			galvanizado, 12 BWG, malha (30x30)mm60x1,95 m		
380	25,000	UN	1.14.2.1.64 (cpu 4124) - terminal a compressão em cobre estanhado p/ cabo 35mm2 - 1.14.2.1.64 (cpu 4124) -	R\$ 10,49	R\$ 262,25
381	25,000	UN	terminal a compressão em cobre estanhado p/ cabo 35mm2 1.14.2.1.65 (cpu 3231) - conector cunha para aterramento de haste 5/8" a cabo de cobre 25 ou 35mm2 - 1.14.2.1.65 (cpu 3231) - conector cunha para aterramento de haste 5/8" a cabo de cobre 25 ou 35mm2	R\$ 14,44	R\$ 361,00
382	2,000	UN	1.14.2.1.66 (cpu 5938) - quadro de proteção ac – montado com relé – com indicadores na tampa do quadro e nobreak - 1.14.2.1.66 (cpu 5938) - quadro de proteção ac – montado com relé – com indicadores na tampa do quadro e nobreak	R\$ 11.433,90	R\$ 22.867,80
383	1,000	UN	1.14.2.1.67 (cpu 2212) - nobreak 1000va - 1.14.2.1.67 (cpu 2212) - nobreak 1000va	R\$ 1.679,04	R\$ 1.679,04
384	1,000	UN	1.14.2.1.68 (cpu 3302) - chave comutadora 3 posições 22mm - 1.14.2.1.68 (cpu 3302) - chave comutadora 3 posições 22mm	R\$ 65,98	R\$ 65,98
385	1,000	UN	1.14.2.1.69 (cpu 1347) - quadro metálico padronizado, p/correção do fator de potência com os capacitores e a proteção geral - (banco completo (12,5 kvar)) - próprio p/piso40x60x24 - 1.14.2.1.69 (cpu 1347) - quadro metálico padronizado, p/correção do fator de potência com os capacitores e a proteção geral - (banco completo (12,5 kvar)) - próprio p/ piso40x60x24	R\$ 3.548,76	R\$ 3.548,76
386	3,700	UN	1.14.2.1.70 (cpu 2764) - quadro de tela de proteção, em arame galvanizado, 12bwg, devidamente ligado a malha - 1.14.2.1.70 (cpu 2764) - quadro de tela de proteção, em arame galvanizado, 12bwg, devidamente ligado a malha	R\$ 446,40	R\$ 1.651,68
387	1,000	UN	1.14.2.1.71 (cpu 3270) - cavalete para montagem dos tp's e tc's, metálico, padrão CELESC - 1.14.2.1.71 (cpu 3270) - cavalete para montagem dos tp's e tc's, metálico, padrão CELESC	R\$ 1.482,72	R\$ 1.482,72
388	1,500	UN	1.14.2.1.72 (cpu 20270) - janela fixa de alumínio e vidro de segurança aramado - 1.14.2.1.72 (cpu 20270) - janela fixa de alumínio e vidro de segurança aramado	R\$ 1.712,22	R\$ 2.568,33
389	13,000	UN	1.14.3.1.1 (cpu 2001) - câmera ip full hd 3mp 30m 3.6mm - 1.14.3.1.1 (cpu 2001) - câmera ip full hd 3mp 30m 3.6mm	R\$ 445,58	R\$ 5.792,54
390	1,000	UN	1.14.3.1.2 (cpu 4163) - roteador wireless 54mbps - 1.14.3.1.2 (cpu 4163) - roteador wireless 54mbps	R\$ 122,32	R\$ 122,32
391	2,000	UN	1.14.3.1.3 (cpu 141) - switch 24p 10/100/100 mbps 19" - 1.14.3.1.3 (cpu 141) - switch 24p 10/100/100 mbps 19"	R\$ 1.504,74	R\$ 3.009,48
392	1,000	UN	1.14.3.2.1 (cpu 3176) - rack fechado tipo Armário 19" x 12u x 570mm e acessórios de fixação - 1.14.3.2.1 (cpu 3176) - rack fechado tipo Armário 19" x 12u x 570mm e acessórios de fixação	R\$ 4.055,84	R\$ 4.055,84
393	16,000	UN	1.14.3.2.2 (cpu 2456) - rack fechado tipo Armário 19" x 16u x570mm, completo, com bandeja, calha, gaveta e unidade de ventilação, organizador de cabos, no-break, e acessórios de fixação - 1.14.3.2.2 (cpu 2456) - rack fechado tipo Armário 19" x 16u x570mm, completo, com bandeja, calha, gaveta e unidade de ventilação, organizador de cabos, nobreak, e acessórios de fixação	R\$ 4.793,22	R\$ 76.691,52
394	29,000	UN	1.14.3.3.1 Patch panel 24 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. af_11/2019 - 1.14.3.3.1 Patch panel 24 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. af_11/2019	R\$ 899,96	R\$ 26.098,84
395	6,000	UN	1.14.3.3.2 (cpu 718) - régua de tomadas 10 tomadas 2p+t, 10A - 1u - 1.14.3.3.2 (cpu 718) - régua de tomadas 10 tomadas 2p+t, 10A - 1u	R\$ 304,15	R\$ 1.824,90
396	3,000	UN	1.14.3.3.3 (cpu 814) - guia cabo 1u fornecimento e instalação - 1.14.3.3.3 (cpu 814) - guia cabo 1u fornecimento e instalação	R\$ 65,61	R\$ 196,83



397	188,000	UN	1.14.3.3.4 (cpu 1362) - caixa de embutir 4x2",com tampa cega - 1.14.3.3.4 (cpu 1362) - caixa de embutir 4x2",com tampa cega	R\$ 6,15	R\$ 1.156,20
398	389,000	UN	1.14.3.4.1 (cpu 3040) - conector rj45 - cat 6 - 1.14.3.4.1 (cpu 3040) - conector rj45 - cat 6	R\$ 49,86	R\$ 19.395,54
399	10.333,300	UN	1.14.3.4.2 Cabo de par trancado utp, 4 pares, categoria 5e (cpu 911) - 1.14.3.4.2 Cabo de par trancado utp, 4 pares, categoria 5e (cpu 911)	R\$ 11,40	R\$ 117.799,62
400	47,300	MT	1.14.3.4.3 (cpu 2078) - cabo de par trancado utp, 4 pares, categoria 6e - 1.14.3.4.3 (cpu 2078) - cabo de par trancado utp, 4 pares, categoria 6e	R\$ 24,72	R\$ 1.169,26
401	357,000	MT	1.14.3.4.4 (cpu 7068) - cabo ftp-5e blindado (24awg) - 1.14.3.4.4 (cpu 7068) - cabo ftp-5e blindado (24awg)	R\$ 19,57	R\$ 6.986,49
402	248,000	UN	1.14.3.4.5 (cpu 5787) - módulo hdmi femea - 1.14.3.4.5 (cpu 5787) - módulo hdmi femea	R\$ 49,86	R\$ 12.365,28



403	52,000	UN	1.14.3.5.1 Caixa de passagem metálica de sobrepor com tampa parafusada, dimensões 200x200x100 mm - 1.14.3.5.1 Caixa de passagem metálica de sobrepor com tampa	R\$ 146,93	R\$ 7.640,36
404	61,000	UN	parafusada, dimensões 200x200x100 mm 1.14.3.6.1 Acessórios para eletrocalha - saída horizontal para eletroduto - 1.14.3.6.1 Acessórios para eletrocalha -	R\$ 16,08	R\$ 980,88
405	208,000	MT	saída horizontal para eletroduto 1.14.3.6.2 (cpu 932) - eletrocalha lisa ou perfurada 100x50mm tipo U - 1.14.3.6.2 (cpu 932) - eletrocalha lisa ou perfurada 100x50mm tipo U	R\$ 72,69	R\$ 15.119,52
406	178,000	UN	1.14.3.6.3 (cpu 1114) - suporte para suspensão vertical eletrocalha 100x50 mm - 1.14.3.6.3 (cpu 1114) - suporte para suspensão vertical eletrocalha 100x50 mm	R\$ 91,96	R\$ 16.368,88
407	8,000	UN	1.14.3.6.4 (cpu 1109) - te para eletrocalha, dimensão 100x50mm - 1.14.3.6.4 (cpu 1109) - te para eletrocalha, dimensão 100x50mm	R\$ 54,66	R\$ 437,28
408	200,000	UN	1.14.3.6.5 (cpu 1453) - tala plana perfurada 100mm -	R\$ 15,44	R\$ 3.088,00
409	208,800	MT	1.14.3.6.5 (cpu 1453) - tala plana perfurada 100mm 1.14.3.6.6 (cpu 933) - tampa de encaixe 100x50mm tipo U #24, 3m - 1.14.3.6.6 (cpu 933) - tampa de encaixe	R\$ 16,24	R\$ 3.390,91
410	7,000	UN	100x50mm tipo U #24, 3m 1.14.3.6.7 (cpu 990) - curva horizontal 90º tipo U, com tampa – 10x5cm – galvanizada à fogo - 1.14.3.6.7 (cpu 990) - curva horizontal 90º tipo U, com tampa – 10x5cm – galvanizada à	R\$ 43,26	R\$ 302,82
411	6,000	UN	fogo 1.14.3.6.8 (cpu 1113) - flange de fixação de eletrocalha em quadro metálico, dimensão 150x50mm - 1.14.3.6.8 (cpu 1113) - flange de fixação de eletrocalha em quadro metálico,	R\$ 28,70	R\$ 172,20
412	5,000	UN	dimensão 150x50mm 1.14.3.6.9 (cpu 993) - curva vertical externa 90º tipo U, com tampa – 10x5cm – galvanizada à fogo - 1.14.3.6.9 (cpu 993) - curva vertical externa 90º tipo U, com tampa – 10x5cm –	R\$ 38,81	R\$ 194,05
413	1,000	UN	galvanizada à fogo 1.14.3.6.10 (cpu 1208) - terminal de fechamento para eletrocalha 100x50mm - 1.14.3.6.10 (cpu 1208) - terminal de	R\$ 18,63	R\$ 18,63
414	1.547,500	MT	fechamento para eletrocalha 100x50mm 1.14.3.7.1 Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 32 mm (1"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_11/2016 - 1.14.3.7.1 Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 32 mm (1"), aparente, instalado em parede - fornecimento e	R\$ 16,41	R\$ 25.394,48
415	188,000	UN	instalação. af_11/2016 1.14.3.7.2 (cpu 198) - tomada dados/voz 2xrj45 de embutir c/ placa - 1.14.3.7.2 (cpu 198) - tomada dados/voz 2xrj45 de embutir c/ placa	R\$ 111,79	R\$ 21.016,52
416	1.500,000	UN	1.14.3.7.3 Abraçadeira PVC para eletroduto cinza de encaixe 1 - 1.14.3.7.3 Abraçadeira PVC para eletroduto cinza de encaixe 1	R\$ 104,24	R\$ 156.360,00
417	178,000	UN	1.14.3.8.1 (cpu 285) - parafuso galvan. cab. sext. 3/8"x2.1/2" rosca total ww - 1.14.3.8.1 (cpu 285) - parafuso galvan. cab. sext. 3/8"x2.1/2" rosca total ww	R\$ 14,27	R\$ 2.540,06
418	800,000	UN	1.14.3.8.2 (cpu 286) - parafuso galvan. cabeça lentilha 1/4"x5/8" máquina rosca total - 1.14.3.8.2 (cpu 286) - parafuso galvan. cabeça lentilha 1/4"x5/8" máquina rosca	R\$ 14,27	R\$ 11.416,00
419	178,000	UN	1.14.3.8.3 (cpu 247) - suporte para cabo de aço 38x90mm -	R\$ 30,23	R\$ 5.380,94
420	178,000	UN	1.14.3.8.3 (cpu 247) - suporte para cabo de aço 38x90mm 1.14.3.8.4 (cpu 2810) - vergalhão zincado rosca total 1/4" e conjunto de parafuso, arruela, porca, bucha de nylon conforme projeto para fixação - 1.14.3.8.4 (cpu 2810) - vergalhão zincado rosca total 1/4" e conjunto de parafuso,	R\$ 16,92	R\$ 3.011,76
421	24,000	UN	arruela, porca, bucha de nylon conforme projeto para fixação 1.15.1.1 Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 4	R\$ 223,54	R\$ 5.364,96



			kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p - 1.15.1.1 Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 4		
422	24,000	UN	kg, classe hc - fornecimento e instalação, af 10/2020 n 1.15.1.2 (cpu 51) - placa proibido colocar materiais - 1.15.1.2 (cpu 51) - placa proibido colocar materiais	R\$ 55,58	R\$ 1.333,92
423	24,000	UN	1.15.1.3 (cpu 50) - placa seta p/ extintor – poli (17110 – 13x20cm) - 1.15.1.3 (cpu 50) - placa seta p/ extintor – poli (17110 – 13x20cm)	R\$ 30,98	R\$ 743,52
424	92,000	UN	1.15.2.1 (cpu 5883) - bloco de iluminação de emergência autônoma PL 9w, autonomia de 2,5hs ( 3 lux - 600 lumens) - 1.15.2.1 (cpu 5883) - bloco de iluminação de emergência autônoma PL 9w, autonomia de 2,5hs ( 3 lux - 600 lumens)	R\$ 80,00	R\$ 7.360,00
425	17,000	UN	1.15.2.2 (cpu 6308) - bloco de iluminação de emergência autônoma PL 9w, autonomia de 2,5hs ( 5 lux - 600 lumens) - 1.15.2.2 (cpu 6308) - bloco de iluminação de emergência autônoma PL 9w, autonomia de 2,5hs ( 5 lux - 600 lumens)	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00



426	46,000	UN	1.15.2.3 (cpu 1167) - bloco autônomo de balizamento símbolo universal de acessibilidade com inscrição "saída",	R\$ 121,95	R\$ 5.609,70
			fixado na parede, com uma lâmpada compacta de 5w. (com ou sem seta) - 1.15.2.3 (cpu 1167) - bloco autônomo de balizamento símbolo universal de acessibilidade com		
			inscrição "saída", fixado na parede, com uma lâmpada compacta de 5w. (com ou sem seta)		
427	11,000	UN	1.15.2.4 (cpu 6184) - bloco autônomo de balizamento (com seta) com inscrição "saída", fixado no teto. duas faces - 1.15.2.4 (cpu 6184) - bloco autônomo de balizamento (com seta) com inscrição "saída", fixado no teto. duas faces	R\$ 156,67	R\$ 1.723,37
428	19,250	MT	1.15.3.1 Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017 - 1.15.3.1 Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	R\$ 79,63	R\$ 1.532,88
429	78,000	MT	1.15.3.2 Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada, sem isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017 - 1.15.3.2 Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada, sem isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	R\$ 64,79	R\$ 5.053,62
430	12,000	MT	1.15.3.3 Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 - 1.15.3.3 Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	R\$ 24,49	R\$ 293,88
431	12,000	UN	1.15.3.4 Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017 - 1.15.3.4 Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	R\$ 101,10	R\$ 1.213,20
432	335,000	MT	1.15.3.5 (cpu 1328) - barra chata de alumínio 70mm - 1.15.3.5 (cpu 1328) - barra chata de alumínio 70mm	R\$ 56,04	R\$ 18.773,40
433	12,000	UN	1.15.3.6 (cpu 5782) - caixa de inspeção em concreto com diâmetro de 30cm, com tampa e dreno brita - 1.15.3.6 (cpu 5782) - caixa de inspeção em concreto com diâmetro de	R\$ 304,98	R\$ 3.659,76
434	335,000	UN	30cm, com tampa e dreno brita 1.15.3.7 (cpu 5686) - parafuso com porca em aço inox diam 1/4" x 7/8" - 1.15.3.7 (cpu 5686) - parafuso com porca em aço inox diam 1/4" x 7/8"	R\$ 5,57	R\$ 1.865,95
435	167,500	UN	1.15.3.8 (cpu 5687) - parafuso sextavado em aço inox rosca soberba M6 x 45mm com bucha (barra chata de alumínio) - 1.15.3.8 (cpu 5687) - parafuso sextavado em aço inox rosca	R\$ 45,48	R\$ 7.617,90
436	12,000	UN	soberba M6 x 45mm com bucha (barra chata de alumínio) 1.15.3.9 (cpu 5688) - terminal de compressão binário (barra chata alumínio) - 1.15.3.9 (cpu 5688) - terminal de compressão binário (barra chata alumínio)	R\$ 12,34	R\$ 148,08
437	68,000	MT	1.15.3.10 (cpu 1357) - tirante rosca total, 3/8" - barra roscada - 1.15.3.10 (cpu 1357) - tirante rosca total, 3/8" - barra roscada	R\$ 36,74	R\$ 2.498,32
438	80,000	UN	1.15.3.11 (cpu 3054) - arruela lisa ø ¼" - 1.15.3.11 (cpu 3054) - arruela lisa ø ¼"	R\$ 3,43	R\$ 274,40
439	80,000	UN	1.15.3.12 (cpu 52) - rebite tipo pop em alumínio 3/16x30mm - 1.15.3.12 (cpu 52) - rebite tipo pop em alumínio 3/16x30mm	R\$ 1,84	R\$ 147,20
440	136,000	UN	1.15.3.13 (cpu 53) - conector mini-gar em bronze estanhado para conexão de cabo de cobre nu 35mm2 – vergalhão até 3/8" - 1.15.3.13 (cpu 53) - conector mini-gar em bronze estanhado para conexão de cabo de cobre nu 35mm2 –	R\$ 34,01	R\$ 4.625,36
441	12,000	UN	vergalhão até 3/8" 1.15.3.14 (cpu 5709) - conector parafuso fendido split-bolt - para cabo de 35mm2 - fornecimento e instalação - 1.15.3.14 (cpu 5709) - conector parafuso fendido split-bolt - para cabo	R\$ 20,71	R\$ 248,52
442	24,000	UN	de 35mm2 - fornecimento e instalação 1.15.3.15 (cpu 2170) - abraçadeira PVC para eletroduto cinza de encaixe 2" - 1.15.3.15 (cpu 2170) - abraçadeira PVC para eletroduto cinza de encaixe 2"	R\$ 20,03	R\$ 480,72



443	335,000	UN	1.15.3.16 (cpu 2399) - terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 16 mm2, 1 furo e 1 compressão fornecimento e instalação - 1.15.3.16 (cpu 2399) - terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 16 mm2, 1 furo e 1 compressão fornecimento e instalação	R\$ 4,24	R\$ 1.420,40
444	167,500	UN	1.15.3.17 (cpu 5689) - parafuso, auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4 (6,35 mm) x 25 mm - 1.15.3.17 (cpu 5689) - parafuso, auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4 (6,35 mm) x 25 mm	R\$ 13,75	R\$ 2.303,12
445	9,630	UN	1.15.3.18 (cpu 229) - parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm com bucha de nylon S8 - 1.15.3.18 (cpu 229) - parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm com bucha de nylon S8	R\$ 2,98	R\$ 28,70



446	167,500	UN	1.15.3.19 (cpu 55) - presilha em latão para fixação direta de cabo de cobre nu 35mm2, largura 15mm e furo 5mm - 1.15.3.19 (cpu 55) - presilha em latão para fixação direta de	R\$ 3,46	R\$ 579,55
447	12,000	UN	cabo de cobre nu 35mm2, largura 15mm e furo 5mm 1.15.3.20 (cpu 5690) - parafuso galvan. cab. sext 1/4"x1.3/4" rosca soberba com arruela e bucha - 1.15.3.20 (cpu 5690) - parafuso galvan. cab. sext 1/4"x1.3/4" rosca soberba com arruela e bucha	R\$ 6,98	R\$ 83,76
448	68,000	UN	1.15.3.21 (cpu 56) - terminal aéreo 3/8" x 50cm - 1.15.3.21 (cpu 56) - terminal aéreo 3/8" x 50cm	R\$ 56,39	R\$ 3.834,52
449	1,000	UN	1.15.3.22 (cpu 3037) - caixa equipotencial bep em alumínio dimensões 450x350x220mm - 1.15.3.22 (cpu 3037) - caixa equipotencial bep em alumínio dimensões 450x350x220mm	R\$ 329,92	R\$ 329,92
450	7,920	M3	1.15.4.1 Escavação mecanizada para viga baldrame com mini escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_06/2017 - 1.15.4.1 Escavação mecanizada para viga baldrame com mini escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_06/2017	R\$ 51,70	R\$ 409,46
451	7,920	М3	1.15.4.2 Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016 - 1.15.4.2 Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	R\$ 40,53	R\$ 321,00
452	16,000	UN	1.15.4.3 Cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, DN 65 (2 1/2), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 - 1.15.4.3 Cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, DN 65 (2 1/2), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	R\$ 150,02	R\$ 2.400,32
453	6,000	UN	1.15.4.4 Cotovelo 45 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, DN 65 (2 1/2), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 - 1.15.4.4 Cotovelo 45 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, DN 65 (2 1/2), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	R\$ 162,83	R\$ 976,98
454	68,600	MT	1.15.4.5 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, DN 65 (2 1/2"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação. af_10/2020 - 1.15.4.5 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, DN 65 (2 1/2"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação. af_10/2020	R\$ 141,33	R\$ 9.695,24
455	5,000	UN	1.15.4.6 Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, DN 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020 - 1.15.4.6 Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, DN 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	R\$ 256,90	R\$ 1.284,50
456	20,000	UN	1.15.4.7 Luva de redução, em ferro galvanizado, 3" x 2 1/2", conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. af_10/2020 - 1.15.4.7 Luva de redução, em ferro galvanizado, 3" x 2 1/2", conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. af_10/2020	R\$ 182,76	R\$ 3.655,20
457	1,000	UN	1.15.4.8 Adaptador com flanges livres, PVC, soldável longo, DN 75 mm x 2 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 - 1.15.4.8 Adaptador com flanges livres, PVC, soldável longo, DN 75 mm x 2 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	R\$ 310,17	R\$ 310,17



458	1,000	UN	1.15.4.9 Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021 - 1.15.4.9 Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação. af 08/2021	R\$ 283,52	R\$ 283,52
459	16,000	MT	1.15.4.10 Fixação de tubos horizontais de PVC, CPVC ou cobre diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo D 3", fixada em perfilado em laje. af_05/2015 - 1.15.4.10 Fixação de tubos horizontais de PVC, CPVC ou cobre diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo D 3", fixada em perfilado em laie. af 05/2015	R\$ 6,68	R\$ 106,88
460	13,300	M2	1.15.4.11 Pintura com tinta acrílica de fundo pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020_p - 1.15.4.11 Pintura com tinta acrílica de fundo pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).	R\$ 15,24	R\$ 202,69



			af_01/2020_p		
461	6,000	UN	1.15.4.12 (cpu 5665) - abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", duas mangueiras tipo 2 de incêndio 15m, redução 2 1/2 x 1 1/2" e esguicho tipo Agulheta 1 1/2" - 13 mm fornecimento e instalação - 1.15.4.12 (cpu 5665) - abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", duas mangueiras tipo 2 de incêndio 15m, redução 2 1/2 x 1 1/2" e esguicho tipo Agulheta 1 1/2" - 13 mm fornecimento e instalação	R\$ 2.081,98	R\$ 12.491,88
462	1,000	UN	1.15.4.13 (cpu 1341) - abrigo metálico para hidrante de recalque cor vermelha com inscrição "incêndio" (40x40x20), com válvula de globo angular 45ª e luva de redução 1.15.4.13 (cpu 1341) - abrigo metálico para hidrante de recalque cor vermelha com inscrição "incêndio" (40x40x20), com válvula de globo angular 45ª e luva de redução.	R\$ 527,48	R\$ 527,48
463	21,000	MT	1.15.4.14 (cpu 171) - envelopamento de concreto das tubulações de shp enterradas - 1.15.4.14 (cpu 171) - envelopamento de concreto das tubulações de shp enterradas	R\$ 90,74	R\$ 1.905,54
464	8,000	UN	1.15.4.15 (cpu 4134) - placa indicativa com o número de pavimento - 1.15.4.15 (cpu 4134) - placa indicativa com o número de pavimento	R\$ 101,07	R\$ 808,56
465	314,000	MT	1.15.5.1 Eletroduto de aço galvanizado, classe Leve, DN 20 mm (3/4), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_11/2016_p - 1.15.5.1 Eletroduto de aço galvanizado, classe Leve, DN 20 mm (3/4), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	R\$ 40,84	R\$ 12.823,76
466	12,000	UN	1.15.5.2 Condulete de alumínio, tipo t, para eletroduto de aço galvanizado DN 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p - 1.15.5.2 Condulete de alumínio, tipo t, para eletroduto de aço galvanizado DN 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	R\$ 48,66	R\$ 583,92
467	5,000	UN	1.15.5.3 Condulete de alumínio, tipo X, para eletroduto de aço galvanizado DN 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p - 1.15.5.3 Condulete de alumínio, tipo X, para eletroduto de aço galvanizado DN 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	R\$ 58,35	R\$ 291,75
468	7,000	UN	1.15.5.4 Condulete de alumínio, tipo Lr, para eletroduto de aço galvanizado DN 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p - 1.15.5.4 Condulete de alumínio, tipo Lr, para eletroduto de aço galvanizado DN 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	R\$ 42,64	R\$ 298,48
469	9,000	UN	1.15.5.5 Condulete de alumínio, tipo B, para eletroduto de aço galvanizado DN 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p - 1.15.5.5 Condulete de alumínio, tipo B, para eletroduto de aço galvanizado DN 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	R\$ 38,02	R\$ 342,18
470	47,000	UN	1.15.5.6 Caixa retangular 4" x 4" alta (2,00 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.15.5.6 Caixa retangular 4" x 4" alta (2,00 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	R\$ 53,00	R\$ 2.491,00
471	20,000	UN	1.15.5.7 Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede fornecimento e instalação. af_12/2015 - 1.15.5.7 Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	R\$ 22,00	R\$ 440,00
472	1,000	UN	1.15.5.8 (cpu 131) - central de alarme endereçável	R\$ 744,89	R\$ 744,89



			capacidade de 5 a 10 pontos com baterias - 1.15.5.8 (cpu 131) - central de alarme endereçável capacidade de 5 a 10		
473	8,000	UN	nontos com haterias 1.15.5.9 (cpu 132) - acionador de alarme endereçável tipo quebra vidro + sirene - 1.15.5.9 (cpu 132) - acionador de alarme enderecável tipo quebra vidro + sirene	R\$ 152,78	R\$ 1.222,24
474	1.000	UN	1.15.5.10 (cpu 223) sinalizador sonoro e visual convencional	R\$ 161.81	R\$ 161.81
7/7	1,000	ON	- 1.15.5.10 (cpu 223) sinalizador sonoro e visual convencional	<b>Α</b> Ψ 101,01	Κψ 101,01
475	314,000	MT	1.15.5.11 (cpu 5784) - cabo blindado isolamento anti-chama 750V, 2x0,75mm² (para alarme de incêndio) - 1.15.5.11 (cpu 5784) - cabo blindado isolamento anti-chama 750V, 2x0,75mm² (para alarme de incêndio)	R\$ 28,32	R\$ 8.892,48
476	15,000	UN	1.15.5.12 (cpu 903) - abraçadeira PVC para eletroduto cinza de encaixe ¾" - 1.15.5.12 (cpu 903) - abraçadeira PVC para eletroduto cinza de encaixe ¾"	R\$ 14,17	R\$ 212,55



490	2,000	UN	1.19.3 Alçapão 80 x 80 cm em aço galvanizado e lingueta interna para fechamento - 1.19.3 Alçapão 80 x 80 cm em aço galvanizado e lingueta interna para fechamento	R\$ 245,94	R\$ 491,88
			galvanizado pintados com esmalte sintético, fixado em base de concreto armado através de chumbadores parabolt (incluso no serviço fundação e base de concreto.		
			de concreto armado através de chumbadores parabolt (incluso no serviço fundação e base de concreto 1.19.2 (cpu 5800) - mastro para bandeira em tubos de ferro		
489	1,000	UN	1.19.2 (cpu 5800) - mastro para bandeira em tubos de ferro galvanizado pintados com esmalte sintético, fixado em base de concreto armado através de chumbadores parabolt	R\$ 3.455,32	R\$ 3.455,32
			1.19.1 (cpu 6057) - escada tipo marinheiro em aço CA-50 9,52mm incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão		
488	7,000	UN	recordatas em chapa de aço inox escovado, caixa alta em relevo com esp. 5cm, frente em acrílico leitoso com iluminação em LED "câmara municipal"+ 1.19.1 (cpu 6057) - escada tipo marinheiro em aço CA-50 9,52mm incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão -	R\$ 336,14	R\$ 2.352,98
			frente em acrílico leitoso com iluminação em LED "câmara municipal"+ - 1.18.4 (cpu 6329) - letreiro com letras		
487	30,000	UN	de Biguaçu (90x90)cm, fixados com parafuso atarraxante e acabamento em verniz tipo Laca 1.18.4 (cpu 6329) - letreiro com letras recordatas em chapa de aço inox escovado, caixa alta em relevo com esp. 5cm,	R\$ 323,39	R\$ 9.701,70
			da prefeitura de Biguaçu (90x90)cm, fixados com parafuso atarraxante e acabamento em verniz tipo Laca - 1.18.3 (cpu 6328) - letreiro chapa de aço com a logo marga da prefeitura		
486	30,000	UN	1.18.2 (cpu 6306) - placa de poliestireno (ps), (15x30)cm, esp. 3mm, adesivada com fita dupla face, com brasão da prefeitura e localização correspondente a cada placa.  1.18.3 (cpu 6328) - letreiro chapa de aço com a logo marga	R\$ 498,85	R\$ 14.965,50
485	150,000	UN	1.18.2 (cpu 6306) - placa de poliestireno (ps), (15x30)cm, esp. 3mm, adesivada com fita dupla face, com brasão da prefeitura e localização correspondente a cada placa	R\$ 62,78	R\$ 9.417,00
484	12,000	UN	1.18.1 (cpu 4134) - placa indicativa com o número de pavimento - 1.18.1 (cpu 4134) - placa indicativa com o número de pavimento	R\$ 101,07	R\$ 1.212,84
483	1,000	UN	1.17.1 (cpu 6353) - elevador para 06 passageiros em inox com 06 paradas - 1.17.1 (cpu 6353) - elevador para 06 passageiros em inox com 06 paradas	R\$ 185.596,08	R\$ 185.596,08
482	7,700	M2	30l – camada para recebimento de grama 1.16.4 (cpu 2361) - zoysia japônica grama esmeralda - 1.16.4 (cpu 2361) - zoysia japônica grama esmeralda	R\$ 23,43	R\$ 180,41
481	76,810	МЗ	1.16.3 (cpu 347) - barro vermelho 30l – camada para recebimento de grama - 1.16.3 (cpu 347) - barro vermelho	R\$ 70,71	R\$ 5.431,24
480	15,000	UN	altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018 1.16.2 (cpu 2359) - chlorophytum comosum clorofito com 0,20m - 1.16.2 (cpu 2359) - chlorophytum comosum clorofito com 0,20m	R\$ 42,89	R\$ 643,35
479	5,000	UN	1.16.1 Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018 - 1.16.1 Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018	R\$ 418,95	R\$ 2.094,75
478	47,000	UN	1.15.5.14 (cpu 133) - sensor de fumaça - 1.15.5.14 (cpu 133) - sensor de fumaça	R\$ 282,39	R\$ 13.272,33
477	1,000	UN	1.15.5.13 (cpu 402) sirene eletrônica industrial – 110/220Vac - 1.15.5.13 (cpu 402) sirene eletrônica industrial – 110/220Vac	R\$ 244,87	R\$ 244,87



## **ANEXO II**

## Ficha de credenciamento para licitação

NAZAO JOCIAL.			
CNPJ:	NOME FANT	ASIA:	
ENDEREÇO:			_ESTADO:
CIDADE:	BAIRRO:		
CEP: TELEFONE: ( )	(1)		
TELEFONE: ( )	FAX: ( )	CELULAR: ( )	
E-MAIL:			
Dados do representante			
Nome:			
Nome:	DATA DE NAS	CIMENTO:	
Nome: CPF:	DATA DE NAS		
Nome: CPF: ENDEREÇO:	DATA DE NAS	EST/	
Nome: CPF: ENDEREÇO: CIDADE: CEP:	BAIRRO:	EST	
Dados do representante  Nome:  CPF:  ENDEREÇO:  CIDADE:  CEP:  TELEFONE: ( )	BAIRRO:	EST	

OBS: Anexar cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.



### **ANEXO III**

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de participação em processo licitatório da CC74/2023-PMB, cujo objeto é a licitação "contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de material para a reforma de edificação localizada na Rua São José, Bairro Centro, no Município de Biguaçu/SC, para ser utilizada como sede administrativa da Prefeitura de Biguaçu., de acordo com termo de referência, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos, partes integrantes desse processo", que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumimos total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Biguaçu.

c	de	.de 2023.		

Assinatura do responsável técnico Nome da Empresa

Nome e doc. do responsável técnico



#### ANEXO IV

#### MINUTA DO CONTRATO

Tomada de Preços № /2023 Contrato Número № /2023

Preâmbulo

Objeto:

### CONTRATANTE:

O Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 82.892.308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 - Centro - aqui representado pelo Sr. VINICIUS HAMILTON DO AMARAL, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021).

#### CONTRATADA

A pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: , com sede na , neste ato representado pela Senhor(a) , inscrito no CPF sob nº , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 1.1. Termo de contrato que entre si celebram o Município de Biguaçu, através da Secretaria de Administração de conformidade com o capítulo III da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas a seguir:
- 1.2. Vincula-se o presente Contrato às normas previstas no texto consolidado da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis e ao Edital de Tomada de Preços nº /2023.

### **CLÁUSULA SSEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste:

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ ().

### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTAÇÃO

4.1. Os pagamentos deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

## **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

- **5.1.** Para reajustamento de preços bem como alterações nos casos previstos no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 não podendo ser inferior a 1 (um) ano a partir da assinatura do contrato.
- **5.2.** O reajustamento se dará pelo índice SINAPI (Índices da Construção Civil). Sendo considerando os índices do SINAPI somente do Estado de Santa Catarina onde será o Indice do mês e dia da assinatura do Contrato até o dia e mês do Contrato que faz 12 meses, adotando o seguinte cálculo:

$$R = \underbrace{(I - I_0) \cdot P}_{I_0}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês e dia da assinatura do Contrato;



- I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês e dia que o Contrato faz 12 meses;
- P = preços unitários/saldo contratual.
- b) Para os reajustes subsequentes:
  - R = reajuste procurado;
  - I = índice relativo ao mês e dia da assinatura do Contrato;
  - I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês e dia que o Contrato faz 12 meses;
  - P = preços unitários/saldo contratual.
- **5.3.** É admitida a repactuação dos preços deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano a partir da assinatura do mesmo, e a Administração tenha interesse na continuidade dos serviços e o mesmo permaneça economicamente vantajoso para a Municipalidade.
- 5.4. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano.
- **5.5.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do CONTRATADO.
- 5.5.1. Caso o CONTRATADO não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 5.5.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
- 5.6. O preço ora ajustado é fixo, somente admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro mediante a comprovação cumulativa de fato:
- I) Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;
- II) Estranho à vontade das partes;
- III) Inevitável;
- IV) Causa de desequilíbrio muito grande no contrato

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- **6.1.** O prazo de vigência deste contrato é de .
- **6.2.** O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento ou termo de aditivo conforme o disposto no artigo Art. 55, III e art. 57 e art. 65 da lei 8666/93, enumerados de forma simultânea, e autorizados formalmente pela autoridade competente e caso sejam preenchidos seguinte requisitos abaixo:
- I. Os serviços foram prestados regularmente;
- II. A CONTRATADA não tenha sofrido punições de natureza pecuniária;
- III. A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço e na prorrogação do mesmo;
- IV. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- V. A CONTRATADA concorde com a prorrogação;
- VI. Deverá o Fiscal do Contrato e a CONTRATADA informar à unidade de Gerência de Contratos, nos respectivos autos, o interesse na prorrogação do contrato já com a devida solicitação de reajustamento dos preços praticados sob sua responsabilidade, apresentando as devidas justificativas por escrito junto a Gerência de Contratos
- **6.3.** O Contrato prorrogado sua vigência após 12 meses a partir de sua assinatura e a CONTRATA não tendo solicitado o reajustamento dos preços na sua justificativa conforme Clausula Quarta, item VI deste contrato, e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito do reajuste anual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO**

- 7.1. Solicitação: A Contratante fará a solicitação dos serviços de após o recebimento da Solicitação de Fornecimento SF, cuja emissão se dará pelo Setor de Compras.
- **7.2.** Local: Os serviços solicitados à Contratada deverão ser prestados no local definido pela Secretaria de Obras, ou pelo Fiscal do contrato, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras.
- **7.3.** Pedido: A execução dos serviços será solicitada conforme a necessidade do órgão solicitante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:**

- **8.1.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- **8.2.** O pagamento será feito mediante crédito aberto por conta corrente de titularidade da Contratada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a Contratada não possua vínculo com estas instituições bancárias, deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED Transferência Eletrônica Disponível).
- **8.3.** É obrigatório o recebimento da nota fiscal eletrônica pelos órgãos e entidades da Administração Pública, em substituição aos modelos 1 e 1 A, para as transações que gerarem ICMS aquisição de materiais, sob pena do Município não efetuar o pagamento devido. O cupom fiscal continuará sendo aceito.



- **8.4.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 5º da lei nº 8666/93.
- **8.5.** Eventuais atrasos de até 90 (noventa) dias do pagamento da fatura motivada por insuficiência de caixa não desobriga o contratado de cumprir o objeto da licitação e do contrato, conforme disposto no art. 78, inc. XV da lei 8666/93.
- **8.6.** Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

**9.1.** A supervisão do presente contrato será feita pela Contratante, através da Secretaria de Obras, pelo Fiscal **Engenheiro Rafael Roberto Roman**, o qual se incumbirá das anotações e posterior comunicação dos atos praticados pela Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

#### 10.1. Da Contratada:

- 10.1.1 As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital e neste contrato nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato; e seguir as seguintes responsabilidades;
- I Fica a Contratada responsável por todos e quaisquer danos causados à Contratante durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, nos termos da Secção IV da execução dos contratos, artigos 66-71 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- II Obriga-se a Contratada ao fiel cumprimento do objeto contratado.
- III Obriga-se a Contratada, ainda, a manter e a observar todas as condições exigidas na licitação, durante o fornecimento do objeto licitado.
- IV Considera-se que o prazo da assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que ocorrerá através de e-mail ou de telefone feita pelo setor de contratos. Não cumprindo o prazo estabelecido para assinatura, ocorrerão às sanções de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública de acordo com a lei 8666/93.
- V Obriga-se a Contratada a cumprir o serviço contratado, no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- VI O atraso da prestação do serviço poderá acarretar em declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública e multas de 0,33% até 30% do valor total do contrato de acordo com a lei 8666/93
- VI É dever da CONTRATA manter atualizado junto do Setor de Contratos e no referido Processo Licitatório o seu endereço comercial, postal completo e seu endereço eletrônico de e-mail, durante todo o processo de vigência contratual.
- VII- Obriga-se a Contratada a cumprir o prazo de entrega e da execução dos serviços contratados até no máximo 5 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento "AF". O atraso da entrega por mais de 05 (cinco) dias, após autorização de fornecimento af, poderá acarretar em declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública e multas de 0,33% até 30% do valor total do contrato de acordo com a lei 8666/93.
- VIII manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- IX responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, tacas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- X respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- XI responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- XII comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- XIII fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- XIV ser responsável exclusivo por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos documentos, causados por seus empregados;
- XV refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- XVI recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;
- XVII realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- XVIII manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- XIX cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, E Setor de Contratos e Compras adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;
- XX coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- XXI administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- **XXII** assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- XXIII instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- XXIV cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- XXV solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos pertencentes à CONTRATADA;
- **XXVI** colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e ferramentas solicitados para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;



XXVII - realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços;

**XXVIII** - manter sede, filial ou escritório, em local em que serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração.

**XXIX** - fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.

XXX - responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências do Local onde será prestado os serviços. Seja por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário:

**XXXI** - responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

**XXXII** - responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

XXXIII - responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

**XXXIV** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

**XXXV** - São expressamente vedadas à CONTRATADA: a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e a subcontratação para a execução do objeto deste contrato:

**XXXVI** - **Relatórios de Progresso** - Salvo disposição em contrário nas Condições específicas, relatórios mensais deverão ser elaborados pela Contratada e submetidos ao Engenheiro em uma via digital e uma impressa. O primeiro relatório deverá abranger o período até o final do primeiro mês após a Data de Início. Cada relatório deverá ser apresentado mensalmente, dentro de 07 (sete) dias após o último dia do período anterior.

Os relatórios deverão continuar até que a Contratada tenha concluído todo o trabalho, que seja considerado pendente, na data de conclusão estabelecida no Termo de recebimento das obras.

Cada relatório deverá incluir:

- g) Fotografias que mostrem o status da produção e do progresso no Local:
- h) Para a fabricação de cada item principal do Canteiro e dos Materiais, o nome do fabricante, local de fabricação, o percentual de progresso e as datas reais ou esperadas de:
- (V) Início da fabricação,
- (VI) Inspeções da Contratada,
- (VII) Testes, e
- (VIII) Envio e chegada ao Local;
- i) Os detalhes descritos na Sub cláusula 19.1.8 (Registro de pessoal e Equipamentos) da Contratada;
- j) Cópias de documentos de garantia da qualidade, resultados de testes e certificados de materiais;
- k) Estatísticas de segurança, incluindo detalhes de quaisquer incidentes perigosos e atividades relacionadas com os aspectos ambientais e de relações públicas; e
- l) Comparações dos progressos reais e planejados, com detalhes de todos os eventos ou circunstâncias que possam colocar em risco a condução, de acordo com o Contrato, e as medidas que estão sendo (ou e serem) adotadas para superar os atrasos.

**XXXVII**- Segurança no Local - Durante a execução das Obras, a Contratada deverá manter o Local livre de toda obstrução desnecessária e também guardar ou dar o destinado adequado a quaisquer Equipamentos da Contratada ou materiais excedentes. A Contratada deverá limpar e remover do Local quaisquer entulhos, lixo e Obras Temporárias que não sejam mais necessários.

Após a emissão de um Certificado de Recebimento, a Contratada deverá limpar e remover, da parte do Local objeto do Certificado de recebimento, todos os Equipamentos da Contratada, material excedente, entulhos, lixo e Obras Temporárias. A Contratada deverá deixar essa parte do Local e das Obras numa condição limpa e segura. No entanto, a Contratada poderá reter no local, durante o Período de Notificação de Defeitos, os Bens que sejam necessários para a Contratada cumprir obrigações decorrentes do Contrato.

**XXXVIII**- Contratação de pessoal e Mão de Obra - Salvo disposição em contrário nas Especificações, a Contratada deverá tornar as providências para a contratação de todo o pessoal e de trabalhadores, locais ou não, bem como para o seu pagamento, alimentação transporte e, quando for o caso, a habitação. Sugere-se à Contratada, na medida do possível, a contratar o pessoal e a mão de obra com qualificações e experiência em locais situados dentro do País.

**XXXIX-** Salários e Condições de Trabalho - A Contratada deverá pagar os salários e observar as condições de trabalho, que não sejam inferiores às previstas para o comércio e indústria, onde o trabalho é realizado. Se nenhuma tarifa ou condições estabelecidas forem aplicáveis, a Contratada deverá pagar os salários e observar as condições que não sejam inferiores ao nível geral dos salários e das condições observadas localmente pelos empregadores, cujas atividades de comércio ou indústria sejam semelhantes ao da Contratada. A Contratada deverá informar ao Pessoal da Contratada sobre suas obrigações em recolher impostos de renda pessoal no País, em relação a seus vencimentos, salários, subsídios e quaisquer benefícios que estejam sujeitos ao imposto, de acordo com as Leis em vigor no País, e a Contratada deverá exercer a função de efetuar as devidas deduções, como poderá ser exigido por tais Leis.

XL- Legislação Trabalhista - Contratada deverá cumprir todas as Leis Trabalhistas aplicáveis ao Pessoal da Contratada, incluindo as leis relativas aos seus empregados, saúde, segurança, bem-estar, imigração e emigração, devendo permiti- lhes todos os seus direitos legais.

A Contratada deverá exigir que seus funcionários cumpram a todas as leis aplicáveis, incluindo as relativas à segurança no trabalho.

XLI- Horário de Trabalho - Nenhum trabalho poderá ser realizado no Local em dias de descanso localmente reconhecidos, ou fora de horários normais de trabalho estabelecidos nos Dados Contratuais, a menos que:

- d) Disposto de outra forma no Contrato,
- e) O Engenheiro dê o seu consentimento, ou
- f) O trabalho seja inevitável, ou necessário, para a proteção da vida ou da propriedade ou, ainda, pela segurança das Obras, caso em que a Contratada deverá informar imediatamente ao Engenheiro.

**XLII** -Pessoal da Contratada - O pessoal da Contratada deverá estar devidamente qualificado, experiente e habilitado em suas respectivas profissões ou ocupações. O Engenheiro poderá exigir que a Contratada afaste (ou fazer com que sejam afastados) qualquer pessoa empregada no Local ou nas Obras, incluindo o representante da Contratada, caso seja aplicável, que:

- e) Persista em má conduta ou falta de cuidado,
- f) Exerça funções de forma incompetente ou negligente,
- g) Não esteja em conformidade com as disposições do Contrato, ou



h) Persista em conduta que seja prejudicial à segurança, saúde ou proteção do meio ambiente.

Se for o caso, o Empreiteiro poderá designar (ou fazer com que seja nomeada) uma pessoa substituta considerada adequada.

XLIII- Registros de Pessoal e de Equipamentos da Contratada - A Contratada deverá submeter, ao Engenheiro, detalhes que mostrem o número de cada Classe de Pessoal da Contratada e de cada tipo de Equipamento da Contratada no Local. Detalhes deverão ser apresentados a cada mês, na forma aprovada pelo Engenheiro, até que a Contratada tenha concluído todo o trabalho, reconhecido com pendente, na data de conclusão estabelecida no Termo de Recebimento das Ohras

XLIV- Registro de Emprego dos Trabalhadores - A Contratada deverá manter registros completos e precisos do emprego de mão de obra no Local. Os registros deverão incluir os nomes, idades, gêneros, horas trabalhadas e os salários pagos a todos os trabalhadores. Esses registros devem ser resumidos numa base mensal e submetidos ao Engenheiro. Esses registros deverão ser incluídos nos detalhes a serem submetidos pela Contratada, nos termos da Sub cláusula 19.1.8 (Registros de Pessoal e de Equipamentos da Contratada).

XLV - Reparos - Independentemente de qualquer teste ou certificação anterior, o Engenheiro poderá instruir a Contratada para:

- e) retirar do Local e substituir qualquer Unidade ou Materiais que não estejam de acordo com o Contrato,
- f) remover e refazer qualquer outro trabalho que não esteja de acordo com o Contrato, e
- g) executar qualquer trabalho que seja urgentemente necessário para a segurança das Obras, seja por causa de um acidente, acontecimento imprevisível ou de outra forma.
- h) A Contratada deverá cumprir a instrução dentro de um prazo aceitável, que será o tempo (se houver) especificado na instrução, ou imediatamente, se a urgência for especificada nos termos do Subparágrafo (c). Se a contratada deverá cumprir a instrução, o Contratante terá o direito de contratar e pagar outras pessoas para realizar o trabalho.

XLVI -Falha no Reparo dos Defeitos - Se a Contratada não conseguir reparar qualquer defeito ou dano dentro de um prazo aceitável, uma data pode ser fixada pelo (ou em nome do) Contratante, na qual o defeito ou danos deverão ser reparados, deverá ser encaminhada à Contratada uma notificação sobre essa data.

XLVII -Remoção da Obra Defeituosa - Se o defeito ou não puder ser reparado em tempo hábil no Local e o Contratante der o seu consentimento, a Contratada poderá remover do Local, para fins de reparação de tais itens da Parte da Obra que estejam com defeitos ou danificados. Esse consentimento poderá exigir que a Contratada aumente o montante da Garantia de Execução pelo custo total de reposição desses itens, ou apresentar outra garantia adequada.

#### 10.1.2. Da documentação fiscal.

- **10.1.2.1.** Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, a CONTRATADA deverá entregar aos setores de Setor de Contratos, Contabilidade, Setor de Compras e Tesouraria, sempre que solicitada á documentação a seguir relacionada:
- 10.1.2.2 Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- **10.1.2.2** Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da FISCALIZAÇÃO, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.
- **10.1.2.3** O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

### 10.3. Da Contratante:

- I Obriga-se a Contratante ao pagamento do objeto do contrato, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira e na Cláusula Oitava.
- II expedir as ordens de serviço, com todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;
- III prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- IV proceder às medições e efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- V exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
- VI comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- VII observar o cumprimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas, solicitando à CONTRATADA as substituições e as correções que se verificarem necessárias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

- 11.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e com fundamento nos artigos da lei 8666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e garantida a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- I Advertência ou Notificação conforme parágrafo 11.2 desta cláusula;
- II Multa conforme parágrafo 11.5 desta cláusula
- III Suspensão e impedimentos conforme parágrafo 11.3 desta cláusula
- IV Declaração de inidoneidade; conforme parágrafo 11.4 desta cláusula
- 11.1.1 As penalidades dos incisos III e IV poderão ser aplicadas e assegurada a defesa prévia da Contratada com abertura de respectivo processo administrativo.



- 11.1.2. As penalidades dos incisos I e II poderão ser aplicadas pelo fiscal ou setor responsável do contrato sem necessidade de abertura de processos administrativos ao verificar o agravo da CONTRATADA.
- 11.1.3. As penalidades previstas do parágrafo 11.1 incisos I, II, III e IV poderão ser aplicadas simultaneamente ou separadamente.
- 11.1.3.1. Cada penalidade é independente entre si.
- 11.1.3.2. A aplicação dos incisos I, II, III, IV do parágrafo 11.1 perdurara os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município.
- 11.1.4. A reabilitação da Contratada perante o Município poderá ser requerida sempre que a CONTRATADA;
- a) Ressarci o Município dos prejuízos resultantes;
- b) Quitar as Multas aplicadas;
- c) Somente depois de decorrido o prazo das sanções aplicadas

#### 11.2. Advertência ou Notificação;

- 11.2.1 A sanção de advertência ou Notificação consiste em uma comunicação formal que poderá ser através dos seguintes meios de comunicação, AR, Ofício, Carta, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório à CONTRATADA, advertindo-lhe sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se lhe confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.
- 11.2.2 A empresa será Notificada ou Advertida apenas uma vez; se a CONTRATADA não tomar adoção das medidas corretivas cabíveis ou sendo reincidente será aplicado o que consta nos incisos "II, III e IV" desta clausula;

#### 11.3 Suspensão e impedimentos

- **11.3.1** Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 11.3.2 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do Clausula décima terceira parágrafo 13.6 e alcançar o total de pontos descritos a seguir, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira na Tabela 1, poderá ter as seguintes punições:
- a) (45 Pontos), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município; b) (35 Pontos), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Riguacu:
- c) (30 Pontos), Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- d) (20 Pontos), Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- e) (15 Pontos), Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguacu;
- f) (10 Pontos), Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.

### 11.4. Declaração de inidoneidade;

- **11.4.1.** A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 da **CLÁUSULA TERCEIRA parágrafo 13.6** e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira Tabela 1, poderão ter as seguintes punições:
- a) (50 Pontos) Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.
- 11.4.1.1. Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios, enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas e outras sanções previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### 11.5. Multas:

- 11.5.1. A sanção de multa é aplicada ao fornecedor que descumpriu obrigação assumida no ajuste contratual realizado com a Administração.
- 11.5.2. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 da Cláusula décima terceira parágrafo 13.6 e alcançar ou ultrapassar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira tabela 1, poderão ter as seguintes multas quando alcançar:
- I. (2 a 2,5 Pontos) Multa de R\$50,00 reais;
- II. (3 a 4 Pontos) Multa de 0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;



III.(5 a 9 Pontos) Multa de 5% até 10% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;

IV. (10 a 14 Pontos) Multa de 10% até 15% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;

V. (15 a 24 Pontos) Multa de 15% até 20% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;

VI. (25 a 35 Pontos) Multa de 20% até 25% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;

VII. (35 a 49 Pontos) Multa de 25% até 30% do valor total do contrato c ou da ordem de serviço;

VIII (> - 50 Pontos) Multa de 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;

- 11.5.2.1. Ficando ao critério da administração a aplicação porcentagem da multa em cima dos valores do contrato ou dos valores das ordens de serviços.
- 11.5.3. As multas não poderão ultrapassar o valor de 30% do valor total do contrato.
- 11.5.3.1. Só poderá ultrapassar 30% do valor total do contrato em casos de ressarcimento de danos causados por culpa da CONTRATADA à CONTRATANTE ou a Terceiros.
- 11.5.4. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação da Multa ou Rescisão Unilateral do contrato, ou aplicação de ambas simultaneamente.
- 11.5.5. O tempo inicial para incidência da multa estipulada, será a data correspondente a do adimplemento e o termo final será a data o efetivo pagamento ou desta.
- **11.5.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, a garantia apresentada pelo adjudicatário, será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- **11.5.7.** Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:
- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial:
- b) O não pagamento da multa pela Contratada após seu vencimento ou esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido referente a multas aplicadas oriundas deste contrato à CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.
- 11.5.8. Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda a CONTRATANTE aplicar-lhe multa a CONTRATADA de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Município para reparação dos prejuízos resultantes. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação deste paragrafo juntamente com os incisos I, III, IV do parágrafo 11.1 desta cláusula.
- 11.6. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação dos incisos I, II, III, IV parágrafos 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5, unicamente ou ambas simultaneamente.
- 11.7. Poderá ser aplicada Simultaneamente Multas, Suspensão, advertência, impedimentos e Declaração de inidoneidade, sendo que a quitação de uma não desobriga o cumprimento da outra. Ficando-as ao critério da administração pública.
- 11.8. O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, ofício, pessoalmente ou notificação via cartório.
- 11.8.1 A defesa ou recurso deverá ser feito por escrito e protocolada no setor de Protocolos do Munícipio de Biguaçu.
- 11.8.2. Decorrido o prazo para defesa e não havendo a apresentação da mesma imputar-se-ão como verdadeiros os fatos apresentados.
- 11.9. O envio de Carta, AR, e-mail, ofício ou notificação via cartório, para a comunicação da Notificação, Advertência, Suspensão, Impedimento ou declaração de inidoneidade. Sendo que o envio dos mesmos para o endereço que a Contratada declarou e não sendo recebida, por não existir mais a sua sede naquele local indicado por mudança ou outros motivos, será considerado como notificada e advertida, pois conforme a Cláusula Decima parágrafo 10.1, inciso VI a empresa tem o dever de manter seu endereço postal e de e-mail atualizados junto do Setor de Contratos e no referido processo licitatório.
- **11.9.1.** As Notificações, Advertências, aplicações de Multas poderão ser feitas através de Carta, e-mail, ofício, Ar e notificação via cartório feita pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor de Compras do Município de Biguaçu;
- 11.10. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as sanções administrativas previstas no Art. 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 1997; as sanções do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992; as sanções do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) trouxe a obrigatoriedade dos entes públicos, de todos os Poderes e Esferas de Governo, manterem este cadastro atualizado. Todas as sanções citadas aplicam-se a este contrato e todos os documentos anexo a ele.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROPORCIONALIDADE DAS SANÇÕES E VALORES DAS MULTAS E TABELA DE PONTUAÇÃO E DISCRITIVA DAS PENALIDADES.



- **13.1.** Com fundamento nas leis federais 8666/93, Lei n.º 10.520/2002, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e cláusulas deste contrato. Será aplicada penalidades previstas na cláusula décima primeira se a CONTRATADA fizer uma ou mais ações descritas a seguir;
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.
- h) Se fizer uma ou mais ações descritas na tabela 3 desta cláusula.
- **13.2.** Será deduzido do valor dos serviços a pagar à Contratada o valor das multas aplicadas em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c" do parágrafo 13.1 desta cláusula, o valor relativo às multas aplicadas em razão do parágrafo 13.6 desta cláusula.
- 13.3. O retardamento da execução, previsto na alínea "b" do parágrafo 13.1 desta cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA:
- I Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 5 (Cinco) dias contados da data constante na ordem de serviço;
- II Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 5 (cinco) dias intercalados.
- **13.4.** A falha na execução do contrato, prevista na alínea "c" do item 13.1 desta cláusula, estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 desta cláusula, e alcançar o total de 15 (quinze) pontos para mais, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas para todas as punições na tabela 1 a seguir:

TABELA 1 - PONTOS REFERENTE A INFRAÇÃO				
GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO			
0,5	0,5			
1	1			
2	3			
3	5			
4	10			
5	15			
6	25			
7	50			

- **13.5.** O comportamento, previsto na alínea "e" do parágrafo 13.1 desta cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- **13.6.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais além das já citadas na cláusula Décima Primeira, a Administração aplicará multas e punições conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2 – Pontuaçã	ão e Correspondência	
PONT	CORRESPONDÊNCIA DA	CORRESPONDÊNCIA DE SUSPENSÃO E IMPEDIMENTOS E INIDONEIDADE



UAÇ <i>î</i> O	Ã	MULTA	
01 2,5	а	R\$50 reais	##
03 4,5	а	0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	##
05 9,5	а	5% até 10% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	##
10 14,5	а	10% até 15% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.
15 24,5	а	15% até 20% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
25 35,5	a	20% até 25% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
36 40,5	а	25% até 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
41 49,5		25% até 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
>50		30% do valor total do contrato	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município e Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.

	process	CDA	INCIDÊNCIA
1	DESCRIÇÃO	GRA U DA INF RAÇ	INCIDÊNCIA
		ÃO	
	Deixa de entrega dos orçamentos em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia da solicitação que pode ser feita através Carta, Ofício, AR ou e-mail	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
	Ser Advertida ou Notificada mais de uma vez	0,5	Por ocorrência
	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	0,5	Por ocorrência
	Deixar de manter o endereço sede da empresa atualizada durante a vigência do contrato.	0,5	Por ocorrência
	Deixar de cumprir os prazos previstos neste contrato	0,5	Por empregado ou por ocorrência
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados	0,5	Por empregado ou por ocorrência
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, SETOR DE CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS sem motivo justificado.	0,5	Por ocorrência
	Retirar das dependências de quaisquer dos Prédios da Prefeitura de Biguaçu equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável do Contrato.	0,5	Por item e por ocorrência
	Materiais não entregues	1	Por ocorrência e por dia de atraso
	Serviço não prestado	1	Por ocorrência e por dia de atraso
	Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF)	1	Por ocorrência e por dia de atraso
	Não conclusão dos serviços e não entrega de todos os Materiais	1	Por ocorrência e por dia de atraso



1 3	Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência e por dia de atraso
1 4	Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu	1	Por ocorrência
1	Rescisão do contrato por culpa da contratada	1	Por ocorrência
1 6	Os funcionários da empresa faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	1	Por ocorrência
1	Aplicada à advertência e vencido o prazo estabelecido para sanar a irregularidade, e continuar o inadimplemento	1	Por ocorrência e por dia de
1	Deixar de entregar a documentação exigida	1	atraso Por ocorrência
1	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem	1	Por ocorrência e por dia de
9 2	motivo justificado  Deixar de cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela	1	atraso Por dia de atraso
2	FISCALIZAÇÃO.  Deixar de Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus	1	Por ocorrência
<u>1</u>	empregados.  Deixar de Cumprir determinação formal ou instrução complementar da	1	Por ocorrência
2	FISCALIZAÇÃO.  Deixar de Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e	1	Por ocorrência
3	previdenciária.	1	
4	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência e por dia de atraso
2 5	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas referentes as prestações de serviços ou documentos que constam neste contrato	1	Por ocorrência e por dia de atraso
2 6	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta os serviços ou materiais solicitados	1	Por ocorrência e por dia de atraso
2 7	Atrasar a entrega do objeto	1	Por ocorrência e por dia de atraso
2 8	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por ocorrência
2 9	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	1	Por ocorrência
3 0	Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	1	Por ocorrência
3 1	Entregar amostra diferente da cotada.	1	Por ocorrência
3	Não constar a documentação solicitada no envelope para a habilitação no certame de licitação	1	Por ocorrência
3 3	Não apresentar a documentação solicitada para a habilitação no certame de licitação	1	Por ocorrência
3 4	Não Apresentar Amostras solicitadas	1	Por ocorrência
3 5	Não Apresentar Amostras solicitadas no tempo solicitado pelo Pregoeiro ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência
3 6	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material	2	Por ocorrência
3 7	Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos	3	Por ocorrência
3 8	Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado"	3	Por ocorrência
8 3 9	Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	4	Por ocorrência
9 4 0	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	4	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão	5	Por ocorrência
4	corporal ou consequências letais.  Danos causados a CONTRATANTE	5	Por ocorrência
3 4	A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no	5	Por ocorrência
4	exercício da função ou em razão dela		000



4 5	Apresentar documento falso	5	
4 6	Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato	6	Por ocorrência
4 7	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal	7	Por ocorrência

- 13.6.1 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, ficando ao critério da administração pública a aplicação.
- 13.6.2 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, com as punições da clausula décima primeira.
- 13.6.3 Cada item da tabela3 é uma hipótese da infração que a Contratada poderá vir a fazer e que deverá ser punida conforme descrito nesse contrato se for concretizada.
- 13.6.4. Se vir ocorrer uma infração que não foi contemplada e descrita na "Tabela 3", poderá a administração aplicar a sanção que julgar mais conveniente.
- **13.7.** A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a Suspensão e impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade estabelecida na Cláusula Décima Primeira e parágrafo 13.1 desta cláusula.
- 13.7.1. A sanções das tabelas 2 e 3 poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com as sanções da Clausula Décima Primeira.
- 13.7.2. Poderá ser aplicada simultaneamente e por mais de uma vez os itens da tabela 3 desta cláusula.
- **13.7.3.** É desnecessária a abertura de processo administrativo para aplicação das multas previstas na tabela 2 e 3 e parágrafo 11.1.4, podendo ser aplicada pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor Compras ou pela autoridade competente.
- **13.8.** A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do parágrafo 13.6 desta cláusula, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela1, poderá sofre as sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.
- **13.9.** Os pontos são acumulados por um período de 12 (doze) meses a contar da data do cometimento da infração. Sendo zerados os pontos sempre no primeiro dia de janeiro de cada ano. Por outro lado, as pontuações são retiradas do prontuário da Contratada depois desse período, ou seja, o sistema é "zerado".
- **13.9.1.** Prontuário é a soma de todas as informações a respeito da contratada no período do ano vigente e que a mesma poderá ter acesso solicitando-o ao setor de contratos.
- **13.9.2.** Os **pontos** são acumulados e vinculados a todos os contratos que a CONTRATADA tiver ou for ter com o Município de Biguaçu criando-se um histórico dos mesmo que ficara vinculado ao prontuário da empresa.
- 13.9.3. No início de cada ano somente a pontuação é zerada, continuando os efeitos das Penalidades e Multas aplicadas a CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

- **14.1.** A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. Sendo as causas que podem determinar a rescisão deste instrumento contratual as seguintes:
- **14.2.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- **14.3.** No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- **14.4** O contrato poderá ser rescindindo quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos a seguir:
  - I) O atraso injustificável no objeto contratado;
- II) A paralisação da entrega dos materiais sem justa causa e prévia comunicação por escrito, a Gerência de Contratos, ou Fiscal do Contrato acarretando as sanções previstas nas Clausulas Nona e Décima;
- III) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do Município, prejudique a execução deste instrumento contratual:
  - IV) A dissolução da sociedade;
  - V) A decretação da falência;
  - VI) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º. Do art. 67 da Lei de Licitações;



- VII) A insolvência da CONTRATADA;
- VIII) A supressão, por arte do Município, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial deste instrumento contratual além do permitido no § 1º. Do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
  - IX) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual;
- X) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município decorrentes dos materiais ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
  - XI) O não cumprimento do objeto do contrato na sua totalidade;
  - XII) Apresentar documentação falsa;
  - XIII) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - XIV) Falhar na execução do contrato;
  - XV) Fraudar na execução do contrato;
  - XVI) Comportar-se de modo inidôneo;
  - XVII) Cometer fraude fiscal;
  - XVIII) Fizer declaração falsa.
  - XIX) Chegar a pontuação de 15 ou mais pontos conforme tabela1 da cláusula décima terceira.
- 14.5 A rescisão deste instrumento contratual poderá ser:
- I Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE.
- II Por acordo bilateral entre as partes, reduzidas a termo no processo, desde que haja conveniência para o Município;
- III Judicial nos termos da legislação vigente da Lei 8666/93.
- IV A CONTRATADA executar atos tais como os descritos do parágrafo 14.4 e seus incisos.
- **14.6** Na hipótese de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA poderá ser esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido tendo, ainda, o direito à:
- I Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, tendo comprovada os prejuízos;
- II Pagamento de custo da desmobilização e dos materiais já entregues, a ser aferido entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR ADITAMENTO:

**15.1.** Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, por meio de aditamento ou apostilamento ou repactuação, observadas as disposições do Art. 55, III , art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações ulteriores. PARÁGRAFO PRIMEIRO — O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% do valor atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS:

16.1. Os itens deste contrato são parte integrante do Edital de Tomada de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

- **17.1.** As questões decorrentes de conflitos referente a execução deste instrumento administrativamente, se houver processo administrativo, serão processadas e julgadas pelo Setor de Contratos, se houver <u>recurso</u> à segunda instância, caberá à Procuradoria examinar a decisão proferida em primeira instância e julgar se foi acertada ou não.
- 17.2. O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório.



## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

**18.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Biguaçu, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

Por estarem justas e contratadas, a assinatura de contrato não é simples ato formal, pois faz lei entre as partes e materializa reponsabilidades entre os partícipes, desta forma assinam este contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Biguaçu,	2021.	
VINICILIE I	MANUTON DO AMADAL	
	IAMILTON DO AMARAL	
Secretaria	Municipal de Administração	Contratada